## ANO XLIV Nº 032 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS

#### **SUMÁRIO**

ACORDO	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e	
Cartográficos-IMESC	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	91
APOSTILA	
Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA	05
ATAS	
Equatorial Energia S.A e Outras	05
AVISOS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores e Outros	13
BALANÇO	
Fundação de Assistência de Tuntum - MA	31
CITAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	33
COMUNICAÇÕES	
Clever Ribeiro dos Santos e Outras	33
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	34
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	46
CONVOCAÇÕES	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento	
Ambiental do Maranhão – CAEMA	46
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA	46
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras	54
LEIS	
Câmara Municipal de Balsas - MA e Outras	54
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	56
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores e Outro	57
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	57
TERMO DE RESCISÃO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	57

### **ACORDO**

## INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS-IMESC

EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019-SEPE/IMESC/SECTI/FAPEMA/TJMA.PROCES-SO: 0201071/2019-IMESC; PARTÍCIPE INTERVENIENTE ANUENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS (SEPE), CNPJ n.º 33.189.445/0001-10, com sede na Rua 44, s/n, Lote 53, Quadra 18, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-732; PARTÍCIPE EXECUTOR: INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICO E CARTOGRÁFICO (IMESC), CNPJ n.º 08.597.004/0001-00, com

sede na Av. do Vale, Qd. 29, Lote 13, Edifício Zircônio, 1º andar, Renascenca II. São Luís - MA. CEP: 65.075-820: PARTÍCIPE IN-TERVENIENTE ANUENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), CNPJ o nº 05.572.043/0001-65, situada na Avenida dos Holandeses, Quadra 33, Nº 09, Bairro: Calhau, São Luís - MA - CEP: 65071-380; PARTÍ-CIPE EXECUTOR: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGI-CO DO MARANHÃO (FAPEMA), CNPJ nº. 05.527.341/0001-33, com sede na Rua Perdizes n°05, Quadra 37, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-340; PARTÍCIPE EXECUTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (TJMA), CNPJ nº. 05.288.790/0001-76, com sede na Praça D. Pedro II, São Luís -MA; OBJETO DO ACORDO: Implantar o projeto "Indicadores do Cárcere", com o objetivo central de desenvolver pesquisas para monitoramento e avaliação de políticas penais executadas pela Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; VIGÊNCIA: Vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado do Maranhão. SIGNATÁRIOS: Luis Fernando Moura da Silva - Secretário da SEPE; Dionatan Silva Carvalho - Presidente do IMESC; Davi Telles - Secretário da SECTI; André Luis Silva dos Santos - Diretor Presidente da FAPEMA; Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos - Presidente do TJMA; e Des. José de Ribamar Froz Sobrinho - Coordenador UMFA TJMA. DATA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 10 de outubro de 2020. São Luís - MA, 12 de fevereiro de 2020. DIONATAN SILVA CARVALHO -Presidente do IMESC

## **ADITIVOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO OUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊ-NIO Nº 05/2014: REF. Processo Administrativo n.º 153171/2013(apenso nº 174816/2014; 33042/2015; 2573/2018; e, 35472/2018) - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, CPF n.º º 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ n.º 01.597.629/0001-23, doravante denominada CONVENENTE, representado por seu Prefeito, Sr. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, CPF n.º 237.383.083-34. CLÁU-SULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TER-MO ADITIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 10/08/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 05/2014, tendo em vista a necessidade de nova fiscalização para o Recebimento Definitivo da Obra, previsto no Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº.05/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINA-TURA: 10 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE



CARVALHO Secretário Adjunto de Administração. (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 06/2013: REF. Processo Administrativo n.º 166528/2013 (Apensos nº 215065/2013, 87601/2014, 87767/2014 e 156420/2017) - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CON-CEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, CPF n.º º 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BU-RITIRANA, CNPJ n.º 01.601.303/0001-22, doravante denominada CONVENENTE. representado por seu Prefeito. Sr. VAGTÔNIO

BRANDÃO DOS SANTOS, CPF n.º 343.983.333-04. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADI-TIVO, consiste em prorrogar "ex officio", até 11/08/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 06/2013, tendo em vista a necessidade de nova fiscalização para o Recebimento Definitivo da Obra, previsto no Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº 06/2013, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração. (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA. Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 72/2019. REF. Processo Administrativo n° 233783/2019 -SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO. CPF nº 958.646.523-34. CONTRATADO: NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; CNPJ; nº 86.863.412/0001-70. REPRESENTANTE: SÉRGIO LUIZ MONTEIRO. CPF: 261.826.101-15. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO Retifica-se por este instrumento a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato tem por objeto confecção de material gráfico, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO) e da proposta apresentada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
1	Caderno Pedagógico I com 60 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Dobra Caderno, intercalação, grampo; Capa em Couchê Brilho 210g/m² com 4 x 4 cores; Miolo 1 em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores;  Livre Concorrência  Marca: NOVAGRAF	Un	74.900	R\$ 4,95	R\$ 370.755,00
TOTAL					R\$ 370.755,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO n.º 72/2019, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. DATA DE ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís-MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO.TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 9055/2020-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: MARTINS E REIS TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ: 02.710.009/0001-11. REPRESENTANTES: ANTONIO DOS REIS FRANCISCO DE PAULO. CPF nº 632.841.893-00. CLÁU-SULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 05/2017-SEDUC, a contar de 17/02/2020. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 3.999.288,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais), com o valor mensal de R\$ 333.274,00, (trezentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO NOME		FONTE	NATUREZA
01	0612	4859	0357	0357 COPEIRAGEM		33.90.37.13

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC.

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO** *EX OFFICIO* AO **CONVÊNIO Nº 070/2014**: REF. Processo Administrativo n.º 30089/2014 (Apensos: 123111/2017, 145561/2017, 189204/2018, 74272/2018) – SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC,

CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CON-CEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, CPF n.º 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CNPJ n.º 06.351.514/0001-78, doravante de-



nominada CONVENENTE, representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ EUDES SAMPAIO NUNES, CPF n.º 102.217.783-49. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 28/08/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 070/2014, tendo em vista a necessidade de parecer da fiscalização da obra quanto à evolução dos trabalhos. CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº.070/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2020. BASELEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração. (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 003/2018 - UGCC/SINFRA.PROCESSO N. 10149/2020 - SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60 e a empresa NÚCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.878.574/0001-43, com sede na Av. Jornalista Miercio Jorge, nº 13, Ed. Zircônio, Sala 912, Pavimento 09, Jardim Renascença, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, e a Empresa Z P N PRODUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.610.411/0001-86, situada na Rua da Economia, nº 21, Cohafuma, São Luís - MA, CEP: 65074-815, doravante denominada simplesmente de SUBCONTRATADA. OBJETO DO CONTRA-TO: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRU-TURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMO-BILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMEN-TO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA". CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2018 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 17/02/2020 com término previsto para 17/02/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 11 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 e FABÍOLA ALMEIDA RAMOS, portador do RG nº 12627761999-55 SSP/MA e CPF sob nº 010.848.237-56, na condição de representante da empresa, contratada, NÚCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA e JOSÉ PAULO DUARTE NUNES, CPF sob o nº 224.411.663-87, na condição de representante da empresa, subcontratada, Z P N PRODU-ÇÕES LTDA – EPP. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos - Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA.ID 00874940

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132/2014 – SES.PROCESSO N. 279.227/2019 – SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRA-TANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria

de Estado da Infraestrutura - SINFRA, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa VALE DO PARAÍBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.179.817/0001-18, situada na Rua Profa Maria das Graças Jorge Martins, Quadra 73, nº 14, Renascença I, na cidade de São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO SANTOS GUEDE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 130388720004 - SSP/MA e do CPF sob nº 714.253.227-00 residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 132/2014 -SES, que tem como objeto "AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CAR-LOS MACIEIRA" no Município de São Luís, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 132/2014 - SES, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 31/01/2020 com término previsto para 31/01/2021, e prorrogando o prazo de execução com término previsto para 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 31 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, portador do RG n. ° 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. ° 824.750.673-49 e FÁBIO SANTOS GUEDE, CPF sob n° 196.977.243-34, pela empresa VALE DO PARAÍBA ENGENHA-RIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.José Orlando de Lemos. Assessor Especial de Apoio Institucional

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA

RESENHA DE CONTRATO.RESENHA DO PRIMEIRO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAESAR CONS-TRUTORA EIRELI (CNPJ nº 23.447.982/0001-60). OBJETO: Prorrogar por mais 07 (sete) meses a vigência do Contrato nº 52/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos prédios públicos do Município de São Vicente Férrer – MA, com vigência a partir de 01.01.2020. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93.VALOR GLOBAL: R\$ 327.621,36 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 31 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; CARLOS CESAR SILVA BRITO-Representante Legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019/003/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019. Espécie: 1º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: O F DA CONCEIÇÃO FILHO, inscrita no CNPJ sob o número 25.167.643/0001-55, localizado à Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cond. Res. da Ilha, sala 1209, TR Comercial, 02, setor 04 quadra 002, CEP 65.074-115 Cohama, São Luís/MA. Objeto: O presente termo tem por objetivo o aditamento ao contrato nº 001/2019/003/2019 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria contábil para atender a Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA. DA VI-GENCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 09 (nove) meses. Recursos: ÓRGÃO: 03 Secretaria de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:



0303 Secretaria de Administração 04 122 0002 2.006 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. FUNDAMENTAL; Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 28 de Janeiro de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia/Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2019/004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019. Espécie: 1º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: ASP AUTO-MAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.288.268/0001-04, localizado à Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE. Objeto: O presente termo tem por objetivo o aditamento ao contrato nº 001/2019/004/2019 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica que disponibilizará licença para uso de software de sistema de contabilidade pública, através de locação para a Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA. DA VI-GENCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 09 (nove) meses. Recursos: ÓRGÃO: 03 Secretaria de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 Secretaria de Administração 04 122 0002 2.006 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. FUNDAMENTAL; Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 30 de janeiro de 2020. Baltazar Neto Santos Garcia/ Secretaria Municipal de Administração.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº110/2019. Processo Administrativo nº 041/2019. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.171.180/0001-13 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARA-NHÃO/MA, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA:** 26.782.0710.1028.0000 Const. Ampl. Reforma de Pontes e Bueiros; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **PRAZO DEVIGÊN-**CIA: 120 (cento e vinte) dias contado a partir do dia 11/04/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 31.10.2019 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Gesiel de Farias Oliveira, CPF nº 476.730.013-49 Representante da empresa G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.171.180/0001-13. Feira Nova do Maranhão, 11 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.CONTRATO DE LOCA-ÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2017. Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2017. Processo Administrativo nº 007/2017-SEMAS. Dispensa de Licitação nº 038/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Cleidiomar Silva, CPF nº 783.472.383-91. OBJETO: Prorrogação da vigência de contrato, ficando o prazo contratual de 17/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020. AS-SINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Cleidiomar Silva, pela Contratada. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2017. Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2017. Processo Administrativo nº 009/2017-SEMED. Dispensa de Licitação nº 023/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Laurizeth Pereira Farias, CPF nº 952.116.243-00. OBJETO: Prorrogação da vigência de contrato, ficando o prazo contratual de 06/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Laurizeth Pereira Farias, pela Contratada.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2017. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 017/2017. Processo Administrativo nº 010/2017-SEMED. Dispensa de Licitação nº 041/2017-SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Lourival Ferreira Lindoso. CPF nº 731.151.423-15. OBJETO: Prorrogação da vigência de contrato, ficando o prazo contratual de 07/03/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Lourival Ferreira Lindoso pela Contratada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

EXTRATO DE ADITIVO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: HOSPITÁ-LIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. MO-DALIDADE. Pregão Presencial nº 020/2018. PROCESSO Nº: 018.020.020.2018. CONTRATO Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico e correlatos para atender as necessidades das equipes de saúde bucal do município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/01/2020. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, §2°, CLÁU-SULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2019 por mais 11 (Onze) meses, iniciando assim em 23 de Janeiro de 2020 e encerrando em 23 de Dezembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original - Ordenadora da Despesa. JANE APARECIDA FEITOSA DA CRUZ.

EXTRATO DE ADITIVO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: B. E. MARANHEN-SE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 018/2018. PROCESSO Nº: 018.018.018.2018. CONTRATO Nº 004/2019. OBJETO: Contratação de empresa comercial para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/01/2020. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, §2º, CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2019 para: termo inicial 31 de Janeiro de 2020 e termo final 31 de Dezembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original - Ordenadora da Despesa. LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.

EXTRATO DE ADITIVO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: ELETROCOL LTDA - ME. MODALIDADE. Tomada de Preços nº 003/2019. PROCESSO Nº: 019.003.003.2019/CPL. CONTRATO Nº 060/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de dois Campos Societys, um de Grama e um de Areia, na sede do município de Vila



Nova dos Martírios - MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 23/12/2019. **ADITIVO 01:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, §2°, **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 060/2019 para: termo inicial 02 de Janeiro de 2020 e termo final 30 de Abril de 2020. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original - Ordenador da Despesa. EDSON RODRIGUES CHAVES.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.EXTRATO DO CONTRA-TO Nº 025/2020 – SEFIN. RESULTANTE DO PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 010/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa R. M. DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.413.978/0001-03. OB-JETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Central de Arrecadação, Compras, Tesouraria, Contabilidade e CPL. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0041.2228.0000;3.3.90. 30.00 04.123.0051.1025.0000;3.3.90.30.00. VALOR: R\$ 45.518,90 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 066/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Ronnyvalme Milhomem da Silva (Contratada).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020 - SEFIN. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019, PAR-

TES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa E. S. FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.385.550/0001-53. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2228.0000;3.3.90 .30.00 04.123.0051.1025.0000;3.3.90.30.00 04.122.0021.2212.000 0;3.3.90.30.00 04.122.0121.2321.0000;3.3.90.30.00 20.605.0139.2345.0000;3.3.90.30.00. **VALOR:** R\$ 24.244,25 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 067/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Ênio Sousa Fernandes (Contratada).

## **APOSTILA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 993/2019-SEMOSP, PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. REF.: Processo nº 050/2020 – SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HA-

BITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO – SEMOSP. CONTRATADA: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP (CNPJ n° 30.143.812/0001-57). APOSTILAMENTO: DO OBJE-TO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão no Contrato Administrativo nº 993/2019-SEMOSP, de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, atendendo à solicitação da referida Secretaria Municipal. DA INCLUSÃO DE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 993/2019-SEMOSP, passam a constar, também, as seguintes Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação: Unidade Orçamentária: 05 01 - Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 1.058 - Ampliação da Infraestrutura Educacional; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 011549 - Transferências do Salário de Educação. Unidade Orçamentária: 05 02 - Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 1.011 - Ampliação, Recuperação e Equipamento da Rede Física do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 011900 - Transferências do Fundeb 40%. DA PUBLI-CAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, nos autos do Processo Administrativo nº 050/2020 – SEMED. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 04 de fevereiro de 2020. JOANA MARQUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

## **ATAS**

### EQUATORIAL ENERGIA S.A. CNPJ/ME N° 03.220.438/0001-73 NIRE 2130000938-8

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2019.1. DATA, LOCAL E **HORA:** Em 01 de julho de 2019, na filial da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), localizada Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, às 16:00 horas. 2. CON-**<u>VOCAÇÃO</u>**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. 3. **QUORUM E PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros do conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Guilherme Mexias Aché, Luis Henrique de Moura Gonçalves, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat, e Marcos Martins Pinheiro. 4. MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) proposta de criação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano de Opção"); e (ii) convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre o Plano de Opção. 6. DE-LIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: (i) a criação do novo Plano de Opção da Companhia, nos termos da minuta que é rubricada pela mesa e arquivada na sede da Companhia, o qual deverá ser submetido à aprovação dos acionistas



da Companhia; e (ii) a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a criação do Plano de Opção. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 8. ASSINATURA DOS PRESENTES: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo; Membros do Conselho de Administração: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Guilherme Mexias Aché, Luis Henrique de Moura Gonçalves, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat, e Marcos Martins Pinheiro. São Luís, 01 de julho de 2019. Certifico o registro em 15/07/2019 sob o nº 2019084374, Lilian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária Geral – JUCEMA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEITU-RA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 de 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, CPF nº 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 7.818/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: A4R SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 19.048.885/0001-27

Endereço completo: Rua Vicente Fialho nº 862-A, Centro; Pinheiro – MA; CEP: 65200-000

Nome do representante legal: Andreia Rodrigues Siqueira Cédula de Identidade/órgão emissor: 015489462000-3 SSP/MA CPF: 013.065.033-10

Cargo/Função: Representante Legal

Itens Vencidos: 1, 2 e 3.

Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 37.860,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade compe-

tente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 057/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 28 de janeiro de 2020. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. A4R SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI -Andreia Rodrigues Siqueira - Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEI-TURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 8.758/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, instrumental cirúrgico e outros), para atender a demanda do Sistema de Saúde do município de Pinheiro, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 071/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 8.758/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações



nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: BENTES SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 63.424.121/0001-80

Endereço completo: Rua Paulo Frontin, nº 217, Monte Castelo, São Luís- MA. CEP: 65.031-360

Nome do representante legal: Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa

Cédula de Identidade/órgão emissor: 7778593-2 SSP/MA

CPF: 014.306.372-34

Cargo/Função: Administrador

**Itens Vencidos:** 11, 13, 14, 15, 21, 23, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 102, 103, 156, 201, 227, 252, 253, 254, 255, 274, 277, 287, 290, 291, 292, 293, 308, 317, 356, 357, 358, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 442, 454, 519, 520, 538 e 539. **Valor Global dos itens Vencidos: R\$ 423.340,60** (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos):

Razão Social: D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ: 00.175.188/0001-09

Endereço completo: Rua Afonso Pena, nº 126, Centro, São Luís-MA. CEP: 65.010-030.

Nome do representante legal: Almir Francisco Dutra Filho Cédula de Identidade/órgão emissor: 04308059-7 SESP/RJ

CPF: 270.063.367-91

Cargo/Função: Sócio Administrador

**Itens Vencidos:** 540, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 576, 581, 582, 584, 586, 593, 596, 604, 606, 612, 628, 629 e 631. **Valor Global dos itens Vencidos:** R\$ 284.701,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).

Razão Social: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 02.956.130/0001-28

Endereço completo: Av. Industrial Gil Martins, nº 1203, Pio XII, Teresina-PI. CEP: 65.031-360

Nome do representante legal: Antônio Pereira de Sousa Filho Cédula de Identidade/órgão emissor: 1.708.735 SSP/PI

CPF: 801.587.063-15 Cargo/Função: Procurador

Itens Vencidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 439, 440, 441, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461,462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 516, 517, 518, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 577, 578, 579, 580, 583, 585, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 594, 595, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 605, 607, 608, 609, 610, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 630, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646 e 647. Valor Global dos itens Vencidos: R\$ 8.223.774,36 (oito milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos):

Razão Social: LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI

CNPJ: 23.627.763/0001-62

Endereço completo: Av. São Raimundo, nº 511, Sala A, Piçarra, Teresina-PI. CEP: 64.017-090

Nome do representante legal: Willyan Hime Vieira Saraiva Cédula de Identidade/órgão emissor: 0525459020140 SSP/MA CPF: 805.890.903-30

Cargo/Função: Representante Legal

**Itens Vencidos:** 560, 573, 574, 575, 611 e 613. **Valor Global dos itens Vencidos:** R\$ 127.280,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais);

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados



e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Precos. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do

registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 071/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 03 de fevereiro de 2020. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/ MA. BENTES SOUSA & CIA LTDA - Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa - Representante Legal. D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA - Almir Francisco Dutra Filho -Sócio Administrador. DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Antônio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

RESENHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 03/2020-SRP/PMA. PREGÃO PRESENCIAL/SRP № 09/2020. PROC.ADM. № 155/2019. OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos utilitários de médio porte e passeio, para atender as demandas da prefeitura municipal de Anajatuba/MA e suas secretarias municipais (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social). PARTES: Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração - (GERENCIADORA) e as Empresas RAPOSA AUTO CENTER EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.083.166/0001-09; CCG CONSTRUÇÕE E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.638.550/0001-54 e, F. FRAZÃO LIMA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.218.733/0001-28 -DETENTORAS/BENEFICIÁRIAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Anajatuba/MA, 12/02/2020. SIGNATÁRIOS: GERENCIADOR: Levy Salgado Gomes Neto, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, casado, portador do RG nº 197992943 SESP/MA e CPF nº 746.637.473-53, residente e domiciliado nesta cidade, pelo Contratante. DETENTORES/BENEFICIÁRIOS: RAPOSA AUTO CENTER EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.083.166/0001-09; com sede na Estrada MA 203, nº 05, Alto da Base, Raposa/MA, representada neste ato na forma de seu ato constitutivo pelo Sr. Daniel Pereira dos Reis, brasileiro, portador do RG nº 045922762012-8 SS/MA e CPF nº 611.945.973-19; CCG CONSTRUÇÕE E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.638.550/0001-54, com sede na Avenida Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 11, nº 650, Pedrinha, São Luís/MA, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, pelo Sr. Cesar Roberto Pereira, brasileiro, portador do RG nº 15489852000-9 SSP/MA e CPF nº 281.059.153-91, e, F. FRAZÃO LIMA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.218.733/0001-28, com sede na Rua Aeroporto, nº 03, centro, Monção/MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Senhor Felipe Frazão Lima, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 0286110420057, GEJUSPC/MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº 039.192.433-82.

#### **DETENTORAS/BENEFICIÁRIS:**

## 1) CCG CONSTRUÇÕE E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.638.550/0001-54;

Lote 01: Máquinas Pesadas e Equipamentos – Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL: 12 (DOZE) MESES
1	Carregadeira Articulado sob pneus. MARCA/MODELO: Hynda / HL740. Ano/2015.	1	und	R\$ 14.850,00	R\$ 178.200,00
2	Retro Escavadeira. MARCA/MODELO: Case / 580n. Ano: 2015	1	und	R\$ 12.100,00	R\$ 145.200,00
10	Caçamba com capacidade de 12m³. Marca/Modelo: Volkswagen / 26280. Ano: 2015.	10	und	R\$ 13.000,00	R\$ 1.560.000,00
11	Caminhão Pipa com capacidade para 16 mil litros. Marca/ Modelo: Mercedes Benz / Atron 2720. Ano: 2015.	2	und	R\$ 9.990,00	R\$ 239.760,00
12	Caminhão Muk, 15 toneladas. Marca / Modelo: Iveco / Tectora Attack 170 E 22. Ano: 2018.	300	diária	R\$ 1.290,00	R\$ 387.000,00
Valor t	R\$ 2.510.160,00				

## 2) RAPOSA AUTO CENTER EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 29.083.166/0001-09;

Lote 02: Veículos Utilitário de Médio Porte e Passeio – Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁ- RIO		O TOTAL: 12 ZE) MESES
14	Locação de veículo pick-up 4x4 (caminhonete-cabine dupla); motorização 2.5 ou superior; com serviço de condução de 40 horas semanais, conforme demanda da contratante; 4 portas: mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; combustível diesel; ar condicionado; air bag e em perfeito estado de uso. Marca: GM S10 – 2012.	2	und	R\$ 6.425,00	R\$	154.200,00
16	Locação de Pick-UP, Cabine Dupla, com motorista por conta da contratada, com serviços de duração de 40 horas semanais e em perfeito estado de uso. Marca: GM S10 – 2012.	2	und	R\$ 4.600,00	R\$	110.400,00
17	Locação de Pick-UP, Cabine Estendida, com motorista por conta da contratada, com serviços de duração de 40 horas semanais e em perfeito estado de uso. Marca: Fiat Estrada – 2012.	2	und	R\$ 4.500,00	R\$	108.000,00
18	Locação de Pick-UP, Cabine Simples, com motorista por conta da contratada, com serviços de duração de 40 horas semanais e em perfeito estado de uso. Marca: Fiat Estrada – 2012.	2	Und	R\$ 4.500,00	R\$	108.000,00
Valor T	R\$	480.600,00				



Lote 03 – Secretaria Municipal de Saúde: Veículos utilitários, de médio porte e passeio:

Lott	55 – Secretaria Municipal de Saude. Veledios denitarios, e	ic incuio po	rte e passei			
19	Locação de veiculo automotor. Motorização 1.0 ou superior, (potencia=ou>72cv), com serviço de condução de 40 horas semanais, conforme demanda da Contratante, mínimo 5 passageiros, incluindo o motorista, 4 ou 5 portas, bicombustível, ar condicionado, air bag e em perfeito estado de uso. Marca; Fiat Pálio – 2014.	9	und	R\$ 3.500,00	R\$	378.000,00
20	Locação de ambulância Semi UTI móvel ambulâncias de suporte avançado (tipo d) devidamente equipadas com serviço de condução 24 horas por dia, conforme demanda da contratante. Ar condicionado, motor diesel. Equipado com itens obrigatórios: extintor de incêndio, pneu suporte, triângulo, chave de roda e macaco hidráulico e em perfeito estado de uso. Marca: Renault Master-2016.	1	und	R\$ 8.900,00	R\$	106.800,00
21	Locação de veículo pick-up 4x4 (caminhonete-cabine dupla); motorização 2.5 ou superior; com serviço de condução de 40 horas semanais, conforme demanda da contratante; 4 portas: mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; combustível diesel; ar condicionado; air bag e em perfeito estado de uso. Marca: GM S10-2012.	2	und	R\$ 6.425,00	R\$	154.200,00
22	Locação de veículo tipo van, utilitário, com pelo menos 2.150 cilindradas, com serviço de condução de 44 horas semanais, conforme demanda da contratante, ar condicionado, disposição de assentos 16+1, com bancos individuais e reclináveis, motor diesel. Equipado com itens obrigatórios: extintor de incêndio, pneu suporte, triângulo, chave de roda e macaco hidráulico e em prefeito estado de uso. Marca: Renault Master-2014.	2	und	R\$ 6.990,00	R\$	167.760,00
23	Locação de veículo automotor. Motorização 1.6 ou superior, com serviço de condução de 40 horas semanais, conforme demanda da contratante, mínimo 08 passageiros, incluindo o motorista, bicombustível, ar condicionado, air bag e em perfeito estado de uso. Marca: Combi WW-2012.	1	und	R\$ 3.850,00	R\$	46.200,00 <b>852.960,00</b>
valor I	Valor Total Registrado: oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais.					

Lote 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer: Veículos utilitários, de médio porte e passeio

Valor 7	Total Registrado: cento e cinquenta mil reais.				R\$	150.000,00
25	Locação de Pick-UP, Cabine Estendida, com motorista, com serviços de duração de 40 horas semanais e em perfeito estado de uso. Marca; Fiat Pálio – 2013.	2	und	R\$ 4.500,00	R\$	108.000,00
24	Locação de veiculo automotor. Motorização 1.0 ou superior, (potencia=ou>72cv), com serviço de condução de 40 horas semanais, conforme demanda da Contratante, mínimo 5 passageiros, incluindo o motorista, 4 ou 5 portas, bicombustível, ar condicionado, air bag e em perfeito estado de uso. Marca; Fiat Pálio – 2013.	1	und	R\$ 3.500,00	R\$	42.000,00

Lote 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social: Veículo tipo passeio:

27	Locação de veiculo automotor. Motorização 1.0 ou superior, (potencia=ou>72cv), com serviço de condução de 40 horas semanais, conforme demanda da Contratante, mínimo 5 passageiros, incluindo o motorista, 4 ou 5 portas, bicombustível, ar condicionado, air bag e em perfeito estado de uso. Marca; Fiat Pálio – 2015.	2	und	R\$ 3.500,00	R\$	84.000,00
Valor 7	Total Registrado: oitenta e quatro mil reais.	R\$	84.000,00			

## 3) F. FRAZÃO LIMA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ N° 25.218.733/0001-28;

Lote 01: Máquinas Pesadas e Equipamentos – Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	PREÇO UNI- TÁRIO		PREÇO MÉDIO TOTAL: 12 (DOZE) MESES	
3	Trator de Esteira tipo D6. Marca/Modelo: CAT D6 D, 2014.	1500	horas	R\$	240,00	R\$	360.000,00
4	Trator agricultura de Pneus com Grade. Marca/Modelo: VALTRA BM 125 i 2013.	800	horas	R\$	160,00	R\$	128.000,00

12 SEXTA-FEIRA, 14 - FEVEREIRO - 2020	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

5	Rolo Compactador Pé de Carneiro. Marca/Modelo: DYN-PACPACK CA 25 2011.	1	und	R\$	12.600,00	R\$	151.200,00	
6	Rolo Compactador Liso. Marca/Modelo: DYNPACPACK CA 250 LI 2012.	1	und	R\$	12.600,00	R\$	151.200,00	
7	Escavadeira Hidráulica sob Esteira 21 Toneladas. Marca/ Modelo: CAT 3250 DL 2015.	1500	horas	R\$	200,00	R\$	300.000,00	
8	Carreta Prancha. Marca/Modelo: FORD CARGO 1933 2013.	2500	km	R\$	20,00	R\$	50.000,00	
9	Caçamba com capacidade de 6m³. Marca/Modelo: VOLKSWAGEN 13180 2010.	2	und	R\$	9.691,66	R\$	232.599,84	
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01.							

Lote 02 – Secretaria Municipal de Administração: Veículos utilitários, de médio porte e passeio

13	Locação de veiculo automotor. Motorização 1.0 ou superior, (potencia=ou>72cv), com serviço de condução de 40 horas semanais, conforme demanda da Contratante, mínimo 5 passageiros, incluindo o motorista, 4 ou 5 portas, bicombustível, ar condicionado, air bag e em perfeito estado de uso. Marca/Modelo: RENAUT SANDERO 2016.  Locação de veículo automotor. Motorização 1.6 ou superior,	2	und	R\$ 3.500,00	R\$	84.000,00
15	com serviço de condução de 40 horas semanais, conforme demanda da contratante, mínimo 08 passageiros, incluindo o motorista, bicombustível, ar condicionado, air bag e em perfeito estado de uso. Marca/Modelo: RENAUT SANDE-RO 2015.	1	und	R\$ 3.850,00	R\$	46.200,00
Valor t	total registrado: cento e trinta mil e duzentos reais.				R\$	130.200,00

Lote 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer: Veículos utilitários, de médio porte e passeio

26	Locação de veículo, tipo caminhão baú 3/4 com cabine simples; Capacidade para 03 passageiros na cabine, incluindo o motorista; Baú em alumínio tipo carga-seca com medidas aproximadas de 6,20m de comprimento, 2,3m de largura e 2,3m de altura; com duas portas traseiras com abertura total, garras de fixação e trinco; revestimento interno (liso) e externo em alumínio (liso); ripamento interno das laterais em madeira com garras de fixação para amarração das cargas; 01 (uma) porta lateral com garras de fixação e trinco; instalação elétrica com iluminação interna e externa e faixas refletivas conforme as normas vigentes e parachoque traseiro retrátil conforme Resolução do CONTRAN; Motor com potência máxima entre 155 e 170 CV; Combustível: Diesel; Transmissão manual; Direção hidráulica de fábrica; Demais equipamentos de segurança exigidos por lei; com motorista e em prefeito estado de uso. VOLKSWAGEN 9150 2010.	1	und	R\$ 9.000,00	R\$	108.000,00
VALO	R TOTAL REGISTRADO: cento e oito mil reais				R\$	108.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 001/2020 PROCESSO Nº 002/2020. Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. Jorge Luis Santos Garcia, C.I. n.º 019037722001-3, CPF n.º 310.938.920-72, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pelas empresas J.J DO CARMO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.438.450/0001-84, com sede no Acesso MA 014, Pinheiro/São Bento, CEP 65.200.000 no Município de Pinheiro neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jadilson Jarbas do Carmo, portador(a) da Cédula de Identidade nº 029306294-3 e CPF nº 829.676.953-00, cuja proposta foi classificada como VENCEDORA no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares no Município de Palmeirândia - MA. ORGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE



PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de precos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VALOR TOTAL. R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais). FORO: Fica eleito o Foro da cidade de São Bento -Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Palmeirândia - MA, 13 de fevereiro de 2020 – Jorge Luis Santos Garcia- PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANDIA. Jadilson Jarbas do Carmo - J.J DO CARMO PRODUÇÕES.

#### **AVISOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE ADIAMENTO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – SARP/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199406/2019 – SARP.O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PRE-ÇOS torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de veículos policiais automotores categoria diversas caracterizados e descaracterizados, de interesse da Secretaria de Estado da Segurança-SSP, anteriormente marcada para às 14h00min do dia 29 de janeiro de 2020, fica adiada até ulterior deliberação.São Luís, 28 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020 - PROCESSO N°. 019283/2020-SEGEP.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVEN-TIVA E CORRETIVA, COM MÃO DE OBRA E **REPOSIÇÃO DE** PEÇAS DO TIPO 1, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (APA-RELHOS DE AR CONDICIONADOS, TIPO SPLIT, SPLITÃO, FAN COIL, CHILLER E WEG-MOTOBOMBA) E PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLITÃO E FAN COIL, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO-CAE, EDIFÍCIOS CLODOMIR MILLET, NAGIB HAICKEL E HEN-RIQUE DE LA ROQUE E DEMAIS EDIFICAÇÕES DA SE-CRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme parecer jurídico emitido, **RATIFICO** a decisão da Comissão Setorial de Licitações, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita.

## EMPRESA: M L MUNIZ\_ CNPJ: 04.398.637/0001-39.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

O valor total será de R\$ 522.088,90 (quinhentos e vinte e dois mil, oitenta e oito reais e noventa centavos)

São Luís, 12 de fevereiro de 2020.FLÁVIA ALEXANDRINA COE-LHO ALMEIDA MOREIRA.SECRETARIA DE ESTADO DA GES-TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP

AVISO DE JULGAMENTO FINAL.PREGÃO Nº 053/2019 -SARP/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168.213/2019 -SARP/MA.O Secretário Adjunto de Registro de Preços, com base na portaria nº 102 de 29/05/2019, comunica às licitantes participantes do Pregão em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de bens e serviços para implantação de projetos visando a modernização da infraestrutura tecnológica dos postos de atendimento do DE-TRAN-MA, que considerando a não apresentação de recurso pelas empresas RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e GLO-BAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, fica mantida a decisão do Pregoeiro, o qual declarou classificada e habilitada a empresa NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA, com o valor de R\$ 10.250.000,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil reais). São Luís - MA, 11 de fevereiro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.969/2020-SSP.OBJE-

TO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de emissão de documentos oficiais de identificação, englobando o fornecimento de espelho, implantação, operação e manutenção da Carteira de Identidade - CI, com identificação datiloscópica, civil e criminal, de forma eletrônica, e captura de imagens, nos postos de identificação do Instituto de Identificação do Maranhão. AMPARO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.VALOR GLOBAL: R\$ 4.235.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) à empresa VALID SOLUÇÕES S.A. Valor Unitário da CI é de R\$ 32,83 (trinta e dois reais e oitenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, ou até a conclusão do processo de licitação nº 102771/2019-SSP, o que ocorrer primeiro.FONTE DE RECURSO: 0122. RATIFICAÇÃO: Jefferson Miler Portela e Silva. São Luís, 10 de fevereiro de 2020. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública

#### 4° COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICA-ÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/4CIBM/CB-MMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008238/2020. PAR-TES: O Governo do Estado do Maranhão, através da 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar/CBMMA e a empresa SÃO LU-CAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.829.433/0001-78. OBJETO: contratação de empresa especializada em limpeza de equipamentos do servico operacional da 4ª CIBM. DOTAÇÃO ORCAMENTÁ-RIA: Unidade gestora 190.176- 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar; Projeto/Atividade: 4247 – Resgate e Salvamento; Programa: 0536 - Defesa do Cidadão; Natureza da Despesa: Serviços de lavanderia, cozinha e limpeza; Fonte do Recurso: 0101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0008238/2020/4ª CIBM/CBMMA, de 15.03.2019, Barreirinhas, 11 de fevereiro de 2020. Alécio Luan de Araújo Mesquita - Cap QOCBM - Comandante da 4ª CIBM/CBMMA. Alécio Luan de Araújo Mesquita - Cap QOCBM Comandante da 4ª CIBM/CBMMA

#### POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO.AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.A

Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, comunica que, em **02 de março de 2020**, às **08h30min horas**, realizará **Pregão Presencial nº 02/2020-CSL/PMMA** (Proc. Adm. nº 225.774/2019-PMMA), contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (ração canina), para o uso no Pelotão de Cães do Batalhão de Polícia de Choque da PMMA, exercício 2020. Maiores informações na Comis-



são Setorial Permanente de Licitação da PMMA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº – Calhau, no horário das 07:30 às 13:30 horas. São Luís-MA, 12 de fevereiro de 2020. **Maj QOPM** – **Douglas** Sousa Corrêa-Pregoeiro Oficial da PMMA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 016724/2020 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA EMPRESA "JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA- ME", CNPJ Nº 04.715.087/0001-34, empresa estabelecida na Estrada da Vitoria nº 20, sala 01, Maracanã, São Luís - MA, CEP: 65090-873, neste ato representada por Maria Juliana Lucio Santos Beydoun, CPF n.º 644.182.863-49, para apresentação a ser realizada no dia 25/02/2020, durante o período carnavalesco no município de Tutóia-MA, para a programação do "CARNAVAL DO MARA-NHÃO 2020," o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, valorizando as tradições da cultura popular maranhense, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, totalizando um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 14.101 – SECMA; UNIDADE GESTORA:140.101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; NA-TUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 6139 – CREDEN-CIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). São Luís - MA, 12 de fevereiro de 2020. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO

o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 016724/2020 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA EMPRESA "JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA-ME", CNPJ Nº 04.715.087/0001-34, estabelecida na Estrada da Vitoria nº 20, sala 01, Maracanã, São Luís - MA, CEP: 65090-873, neste ato representada por Maria Juliana Lucio Santos Beydoun, CPF n.º 644.182.863-49, para apresentação no período carnavalesco no município de Tutoia-MA, no dia 25/02/2020, para compor a programação do "CARNAVAL DO MARANHÃO 2020", o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, mormente ao município de São Luís - MA, e a Secretaria de cultura vem se mostrando essencial na fomentação e valorização dos eventos culturais do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA:140.101 - SECMA; FON-TE DE RECURSO: 0101 – RECURSOS DO TESOURO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 6139-CREDENCIAMENTO CULTU-RAL-CARNAVAL - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). São Luís, 12 de fevereiro de 2020. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. Secretário de Estado da Cultura

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO.**Pregão Eletrônico nº 003/2020.Processo nº 234473/2019/SES.**Objeto:** "Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de sistema de ar medicinal produzido por compressor medicinal com fornecimento de sua respectiva central de reserva de cilindros ar medicinal

sintético (backups), com instalação e montagem; locação de usinas concentradoras de oxigênio e ar medicinal com fornecimento de suas respectivas centrais de backups, com instalação e montagem, em conformidade com a Resolução RDC n° 50 de 21.02.2002, da ANVIS, ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 e demais normas para o atendimento da rede hierarquizada de saúde ligada à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA."; **Abertura**: 04/03/2020 às 09:00hs (horário de Brasília); **Local**:Site <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br.">www.comprasgovernamentais.gov.br.</a> **Informações:**Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; **E-mail**:csl@saude.ma.gov.br;**Fones**: (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 11 de fevereiro de 2020. **CHRISANE OLIVEIRA BARROS-Pregoeira da CSL/SES**.

# SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - CSL/SEPLAN- REPETIÇÃO. DATA/ HORÁRIO: 15h00minh / 03 de março de 2020. **PROCESSO**: 256.112/2019 – SEPLAN. TIPO: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com exigências de no mínimo 04 (quatro) estrelas, conforme ABIH (Associação Brasileira da Indústria de Hotéis), apartamento standard/simples, duplo e suíte, categoria luxo incluindo 02 (duas) refeições (almoço e jantar), no regime diarista, sem bebidas alcoólicas e a diária deverá estar incluso (café da manhã), conforme especificações e quantitativos discriminados para o consumo referente ao exercício de 2020, constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **ORGÃO**: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <a href="http://www.seplan.ma.gov.br">http://www.seplan.ma.gov.br</a>. INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Anexo VII – Calhau, São Luís/MA, na Comissão Setorial Licitação, das 13h00min às 19h00min, informações pelo telefone (98) 3218-2212 ou e-mail: csl@seplan.ma.gov. br/ csl.seplan@gmail.com. OBS: Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento de ordem legal, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. São Luís, 12 de fevereiro de 2020. Gisllene Lyra Pereira-Pregoeira CSL/SEPLAN

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESEN-CIAL SRP Nº 01/ 2020-DPE A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 01/2020-DPE, tendo como objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros com fornecimento de veículos tipo passeio, com motoristas, sem combustível, quilometragem livre, em horário normal, em regime mensal para atender a Defensoria na Região Metropolitana de São Luís. O Defensor Público Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta no processo nº 0986/2019, Homologou o resultado da licitação, em 11/02/2020 a favor da empresa vencedora: EMC ROCHA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-ME no valor total de R\$ 173.799,72. Os autos do processo se encontram com vistas franqueada aos interessados. São Luís, 12/02/2020. Anunciação de Ma C. Barbosa-Presidente CPL/DPE.

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSADE LICITAÇÃO. Processo 01136/2019-DPE. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Con-



tratada: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, com base na instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 011/2020. Amparo legal: Art. 24, XXII da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 200.000,00. Prazo de Contrato: 12 meses. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.43-Serv. Terceiros P. Jurídica/Serv. Energia Elétrica; Fonte: 0101000000. Ratificação: Alberto Pessoa Bastos — Defensor Público-Geral do Estado, em 11/02/2020. Anunciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL/DPE.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 01/2020-DPE. Processo nº 1063/2019-DPE. A Defensoria Pública do Estado, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que em razão de pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada em participar do certame acima citado, publicada no DOE (publicação de terceiros) edição nº 017 do dia 24/01/2020, marcada para recebimento dos envelopes e abertura do certame dia 17 de fevereiro de 2020 às 09 horas, fica Suspensa até ulterior deliberação. São Luís, 13/Fevereiro/2020. *Anunciação de M. C. Barbosa* -Presidente da CPL/DPE.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 0201342/2019 O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/ 93 c/c Súmula nº 473 do STF e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº

0201342/2019, DETERMINOU A REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, cujo objeto é <u>a concessão de uso de bem público</u>, a titulo oneroso de área de 53,509 m² localizada na sede desta SEAP/MA, destinada a exploração dos serviços de restaurante e lanchonete. Outras informações pelo site www.seap.ma. gov.br; e através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap. ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente extrato de revogação no Diário Oficial do Estado (DOE/MA) e no Site Oficial da SEAP. São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2020. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS Pregoeiro da CSLIC/SEAP

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CSL/PGE-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1750/2020 A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, através da Comissão Setorial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o Pregão Presencial nº 001/2020/CSL/PGE, tipo menor preço. Objeto: aquisição de certificados digitais com dispositivo de armazenamento (Token USB) e renovação de certificados digitais do Tipo A3 para pessoa física, em padrão estabelecido pelo ICP-Brasil, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Data da Abertura: dia 03 de março de 2020 às 09:00 horas na Procuradoria Geral do Estado, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau - São Luís/MA. O Edital está disponível para consulta no site da PGE (www.pge.ma.gov.br). São Luís, 10 de fevereiro de 2020. Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro Procuradora Geral Adjunta

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2018-SEDES. PROCESSO Nº 257123/2019-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Restaurante Paladar Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 20.418.683/0001-09. CLÁUSULA PRIMEI-RA-DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alterar o número do processo no preâmbulo e a planilha da Cláusula Sétima no Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 51/2018-SEDES, que trata dos detalhamentos dos custos do Contrato e passam a vigorar com a seguinte redação. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018-SEDES. Processo nº 257123/2019-SEDES. [...].

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DETALHAMENTOS DOS CUSTOS DO CONTRATO:

Mês/ano	Quantidade de dias de distribui- ção de refeições/mês	Quantidade de almoço/dia	Quantidade de	Valor Unitário	\$7-1 TP-4-1
Mes/ano			refeições/ mês	(Almoço)	Valor Total
dez/19	10	200	2.000	12,89	25.780,00
jan/20	11	200	2.200	12,89	28.358,00
fev/20	22	200	4.400	12,89	56.716,00
mar/20	17	200	3.400	12,89	43.826,00
abr/20	21	200	4.200	12,89	54.138,00
mai/20	19	200	3.800	12,89	48.982,00
jun/20	20	200	4.000	12,89	51.560,00
jul/20	21	200	4.200	12,89	54.138,00
ago/20	20	200	4.000	12,89	51.560,00
set/20	23	200	4.600	12,89	59.294,00
out/20	20	200	4.000	12,89	51.560,00
nov/20	22	200	4.400	12,89	56.716,00
dez/20	20	200	4.000	12,89	51.560,00
	TOTAL				634.188,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo de Rerratificação. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS-Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: PATRICIA EDUARDA ANJOS DA SILVA-CPF nº 062.872.453-52. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03



#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITA-<u>CÃO - Nº 002/2020.</u>A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICUL-TURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos aparelhos de Ar Condicionados Split, visando atender as necessidades desta secretaria SAGRIMA, de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA em favor da empresa EWERTON DOUVER DOS SANTOS, CNPJ Nº 34.945.483/0001-19, Valor Total de R\$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais), em conformidade com o Parecer nº 003/2020, exarado pela Comissão Setorial de Licitação e, considerando os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 009593/2020. São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2020. Fabiana Vilar Rodrigues/Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PRL.PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 6887/2019 - CAEMA.A COM-PANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, informa que realizará às 9 horas do 12 de março de 2020, na sala da CENTRAL DE LICITAÇÃO - PRL, localizada na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Licitação Pública, pelo critério de julgamento de maior desconto, no modo de disputa fechado, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação da linha de recalque do sistema de esgotamento sanitário do Hospital Regional da cidade de Barreirinhas/MA. A presente licitação reger-se-á nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA - RILC, da Lei Federal nº 13.303/2016, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br.São Luís/MA. 12 de fevereiro de 2020. Danilo César Guimarães Rios-Presidente da PRL

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. Homologo o Pregão Presencial nº 001/2020 - Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, Processo Administrativo nº 252377/2019, cujo Contratação de Empresa especializada para a Confecção de Material Gráfico, incluindo o serviço de Diagramação e arte final e entrega, com base na Adjudicação do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2020 de 23 de janeiro de 2020 e amparo Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Estadual nº. 10.403 de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, para a empresa M MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA - ME CNPJ: 74.178.526/0001-00, no valor global de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2020. SERGIO SILVA SOMBRA Presidente da JUCEMA-AE.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.A Câmara Municipal de Bom Lugar Estado do Maranhão torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, modalidade PREGÃO PRESEN-CIAL, tipo regime de menor preço global; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de apoio aos atos e procedimentos administrativos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar -MA. Em conformidade ao Edital e seus anexos. **Data da abertura:** 28 de Fevereiro de 2020, às 08:00 (oito) horas, A íntegra do Edital estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua Manoel Severo S/N, Centro, Bom Lugar – MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante mídia eletrônica. Bom Lugar - MA, em 11 de Fevereiro de 2020. STALLEN MACENA PASSOS - Pregoeiro.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.A Câmara Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, através de sua Pregoeira e sua respectiva equipe de Apoio, torna público que realizará às 14h00min (Quatorze Horas) do dia 02 de março de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dep. Lister Caldas Nº 1052 - Centro - Cantanhede/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de material de Expediente, Gêneros Alimentícios, Higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede -MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Cantanhede - MA, em 12 de fevereiro de 2020. Josenilde Alves Veras - Pregoeira.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO PRESEN-CIAL Nº 03/2020. A Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, toma público, para conhecimento dos interessados que fara realizar sob a égide da Lei nº 10520/02 e, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, objetivando a contratação de empresa para serviços de digitalização de documentos, no dia 28 de fevereiro de 2020, as 14:00 horas, sendo presidida pela Pregoeira desta Câmara Municipal, localizada na Praça Joao Afonso Cardoso, s/n, Centro. O Edital e seus anexos estarão a disposição no mesmo endereco, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Gonçalves Dias - MA, 12 de fevereiro de 2020. Jazon Costa Peixoto - Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITACAO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. A Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, toma público, para conhecimento dos interessados que fara realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço unitário, objetivando a contratação de empresa para serviços advocatícios, no dia 02 de março de 2020, as 14:00 horas, sendo presidida pela Pregoeira desta Câmara Municipal, localizada na Praça Joao Afonso Cardoso, s/n, Centro. O Edital e seus anexos estarão a disposição no mesmo endereço, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Gonçalves Dias - MA, 12 de fevereiro de 2020. Jazon Costa Peixoto - Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 001/2020/ CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 13hs00min do dia 02 de março de 2020, na sede da Câmara Municipal na Av. Dep. Nagib Haickel Praça dos 3 poderes, s/nº- Centro - SANTA LUZIA -MA, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020/CPL, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Controle Interno para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtido gratuitamente pelos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. SANTA LUZIA (MA), 11 de fevereiro de 2020. ARLAN DE SOUSA COSMO - PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 002/2020/ CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 15hs00min do dia 02 de março de 2020, na sede da Câmara Municipal na Av. Dep. Nagib Haickel Praça dos 3 poderes, s/nº- Centro - SANTA LU-ZIA - MA, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2020/ CPL, do tipo Menor Preço Por LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de consumo diversos (expediente, higiene e limpeza, gêneros alimentícios e suprimentos de informática), de modo a atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtido gratuitamente pelos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. SANTA LUZIA (MA), 11 de fevereiro de 2020. ARLAN DE SOUSA COSMO – PRESIDENTE DA CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 08:00 (oito) horas do dia 03 de março de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 005/2020, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, do tipo Split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa – MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal. Senador Alexandre Costa - MA, 12 de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 11:00 (onze) horas do dia 03 de março de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2020, do tipo

menor preço GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva nos equipamentos de informática, com fornecimento de peças/componentes, de interesse da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa – MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. Senador Alexandre Costa – MA, 12 de fevereiro de 2020. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 14:00 (quatorze) horas do dia 03 de março de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 007/2020, do tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa - MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal. Senador Alexandre Costa - MA, 12 de fevereiro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE 3ª SESSÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2020.A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio do seu Pregoeiro Oficial, Convoca todos os interessados para a 3ª sessão pública do pregão em epígrafe, no dia 20/02/2020 às 09h:00min, para avisos e abertura de envelope contendo os documentos de habilitação, ficando de já os licitantes cientes da convocação para os demais trâmites de praxe, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, Santa Inês – MA.Santa Inês – MA., 12 de fevereiro de 2020. ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA-Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 008/2020. A Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que adiou, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de recursos humanos com as suas respectivas obrigações principais e acessórias como emissão de GFIP (mensal), RAIS (anual) e DIRF (anual) para atender a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, para o próximo dia 03 de março de 2020, às 09h00min. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações pelo endereço eletrônico cpl-chapadinha@hotmail.com. Chapadinha – MA, 12 de fevereiro de 2020. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ-Pregoeira



REVOGAÇÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 010/2020. O Município de Chapadinha - MA, através da Prefeitura Municipal, por meio do ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais, que com base na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à disposição da Lei nº 8.666/2003 e suas alterações posteriores, comunica a revogação do Pregão Presencial por motivos Administrativos, que tinha como objeto a Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários ao Poder Público Executivo Municipal (Administração Direta e Indireta) do Município de Chapadinha/MA. Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, Chapadinha - MA. 12 de fevereiro de 2020. Magno Augusto Bacelar Nunes Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL SRP Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 tendo por objeto: formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares no Município de Palmeirândia - MA, feita no critério Menor preço por item, Sagrando-se como vencedora a empresa J.J DO CARMO PRODUÇÕES, CNPJ: 05.438.450/0001-84, vencedora pelo valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Palmeirândia - MA, 06 de fevereiro de 2020. Herbeth dos Santos Fonseca - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA, vem por meio deste, informar que a Tomada de Preços Nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Palmeirândia -MA, marcada para o dia 12 de fevereiro de 2020, às 08h00min, fica adiada para o dia 06 de março de 2020, às 08h00min, em decorrência da impugnação ao edital apresentada. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Palmeirândia - MA, 10 de fevereiro de 2020. Herbeth dos Santos Fonseca/ Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO-O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2019/GP, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020, do tipo MENOR PREÇO, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar serviço de engenharia para construção de Escola de 04(quatro) salas no conjunto habitacional Milton Amorim do município de Itapecuru Mirim/MA, por meio do Processo Administrativo n°008/2020, cuja abertura está marcada para ocorrer no dia 13/02/2020, às 09:30 horas, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de correção da planilha de custos. A nova data de abertura da sessão será publicada na imprensa oficial e o novo Edital com as planilhas corrigidas será enviado aos proponentes que retiraram o Edital na CL. Maiores esclarecimento poderão ser obtido na CPL, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n°, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 ás 12:00h ou pelo e-mail: cplitapecuru 10@gmail.com. Itapecuru-mirim, 11 de fevereiro de 2020.Lenice Ma B. A. Guilhon- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.128/2020. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PRECO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola com

doze salas na sede do Município de Matões -MA. DATA DE ABERTURA: 16/03/2020.HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida Mundico Morais, 872, Centro, CEP: 65645-000, Matões- MA, Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min de Segunda a Sextafeira no pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. Matões- MA, 10 de Fevereiro de 2020. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Presidente/Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.129/2020. SIASTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de motocicletas para a Prefeitura de Matões -MA. DATA DE ABERTURA: 03/03/2020. HORÁ-RIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida Mundico Morais, 872, Centro, CEP:65645-000, Matões-MA, Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min. De Segunda a Sexta-feira no pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. Matões- MA, 10 de Fevereiro de 2020. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2020. O Presidente da CPL do Município de Porto Franco - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA. MODALIDADE: CON-CORRÊNCIA PUBLICA; TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTU-RA: 18 de março de 2020. Às 08h30horas: LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão Consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas. Gratuitamente, na sua sede situada Praça da Bandeira, Nº10 - Centro - Porto Franco - MA, ou pelo e-mail www.portofranco.ma.gov.br e fone: (99) 984421922 Whatsapp - 03 de fevereiro de 2020. EVANDRO ALVES PEREIRA - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Porto Franco - MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de um veículo sem condutor, para atender as necessidades do SAAE do Município de Porto Franco - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item – Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Teixeira de Freitas, nº 06, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Teixeira de Freitas, nº 06. Porto Franco - MA, bem como no Mural da Licitações do SACOP – TCE e pelo site <a href="http://">http://</a> www.portofranco.ma.gov.br/. Porto Franco – MA, 06 de Fevereiro de 2020. Evandro Alves Pereira - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Conceição do Lago Açu/MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento de todos os



interessados que fará Chamada Pública nº 001/2020.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas associações destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. ABERTURA: Documentação de habilitação e Projeto de Venda deverão ser entregue até dia 10 de março 2020 às 10h00min horas. BASE LEGAL:Lei nº 11.947/2009, e na Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE Nº 04/2015 e Lei 8.666/93 e sua alterações. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos de segunda a sextafeira, das 08:00h às 12h, na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, situada na Rua do Comércio , s/n, Centro. Onde poderão consultar o edital gratuitamente, a partir do dia 13 de fevereiro. Conceição do Lago Açu/MA, 10 de fevereiro de 2020. Elcilene Pinheiro Pereira dos Santos – Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-SEMED.OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos alunos matriculados na rede municipal de ensino no PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE e no Programa Mais Educação da ZONA URBANA. DATA DE ABER-TURA: dia 06 de março de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SE-MED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657 Juçara, Imperatriz – MA. PERÍODO DE ENTREGA DE ENVELOPES: 14 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Apoio ao Educando, à servidora Jacineide Silva Santos, no horário das 08h00min às 14h00mim. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação no horário comercial, Departamento de Apoio ao Educando – ou obtidos através do site http://www. imperatriz.ma.gov.br/licitacoes - José Antônio Silva Pereira -Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de Recurso Administrativo do Pregão Presencial Nº 142/2019, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE das escolas/creches dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA. Após análise, a Comissão CONHECE os recursos administrativos interpostos e no mérito DÁ PROVIMENTO aos recursos das empresas: I. SOARES COSTA COMÉRCIO EIRELI e SUPERMERCADO PREÇO BOM EIRELI declarando-as HABILITADAS, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que a SESSÃO DE REPREGOAMENTO está marcada para o dia 20 de Fevereiro às 09h (Nove Horas). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de Recurso Administrativo do Pregão Presencial Nº 143/2019, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE das escolas/creches dos POLOS I, II e III da ZONA RURAL. Após análise, a Comissão CONHECE os recursos administrativos interpostos e no mérito DÁ PROVIMENTO aos recursos das empresas: MNS SILVA E CIA LTDA – ME, I. SOARES COSTA COMÉRCIO EIRELI e SUPERMERCADO PREÇO BOM EIRELI declarando-as HABILITADAS, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que a SESSÃO DE REPREGO-AMENTO está marcada para o dia 21 de Fevereiro às 09h (Nove Horas). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - SRP. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 22 de Janeiro de 2020, às 09h (Nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 062/2019 - SRP, tendo como objeto Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEMUS e suas coordenações: CAPS, HMI-HII, CAF, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CEMI, CDI, DST/AIDS, HEPATITES VIRAIS, SAMU, SAÚDE DA MULHER, CEREST, TFD, SAÚDE BUCAL E CEO, foram declaradas vencedoras as empresas: BATISTA E COELHO LTDA, LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI EPP E COMERCIAL DO Ó LTDA. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.CHAMAMENTO PÚ-BLICO Nº 002/2019CPL/CELICC/PMSJR.A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, por meio da Comissão Permanente de Licitação -CPL, torna público aos interessados, que não firmaram Termo de Colaboração em 2019, a reabertura do prazo para recebimento dos envelopes do Chamamento Público nº 002/2019-CPL/CELICC/ PMSJR, objetivando a Seleção de Entidades Mantenedoras de Instituições Educacionais Privadas que Sejam Comunitárias, Filantrópicas ou Confessionais, sem Fins Lucrativos, regularmente Constituídas, interessadas em Firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando apenas o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com base no que consta no Processo nº 207/2019-SEMED e na legislação pertinente, prazo este, que se dará no período de 17 de fevereiro a 17 de março de 2020, no horário das 08h às 13h e das 15h às 18h, na Central de Licitações, Contratos e Convênios-CELICC, localizada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar/MA. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar/MA, de 2ª a 6<sup>a</sup> feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224-0769, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar/MA, 12 de fevereiro de 2020. MÁRCIO AMADO LIBÉRIO. Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 081/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 22 de janeiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte), aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa M.E. DUARTE SÁ COMÉRCIO-ME, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 547.416,25 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos) Maranhãozinho (MA), 28 de Janeiro de 2020. Secretário Municipal de Administração o Sr. Antônio Dias Carneiro Filho conforme Portaria nº 07/2018, contratante Secretária Municipal de Educação Sra. Vera Maria Xavier Silva conforme Portaria 027/2017 contratante Secretário Municipal de Saúde Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro conforme Portaria 014/2017 contratante Secretário Municipal de Assistência Social a Sra. Iranilde Gomes M. Costa conforme Portaria 026/2017 Contratante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 081/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 22 de janeiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte), aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa M.I COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 392.487,79 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) Maranhãozinho (MA), 28 de Janeiro de 2020. Secretário Municipal de Administração o Sr. Antônio Dias Carneiro Filho conforme Portaria nº 07/2018, contratante Secretária Municipal de Educação Sra. Vera Maria Xavier Silva conforme Portaria 027/2017 contratante Secretário Municipal de Saúde Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro conforme Portaria 014/2017 contratante Secretário Municipal de Assistência Social a Sra. Iranilde Gomes M. Costa conforme Portaria 026/2017 Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 081/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 22 de janeiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte), aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa **R.** DA SILVA MELO - COMÉRCIO, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 412.550,00 (Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) Maranhãozinho (MA), 28 de Janeiro de 2020. Secretário Municipal de Administração o Sr. Antônio Dias Carneiro Filho conforme Portaria nº 07/2018, contratante Secretária Municipal de Educação Sra. Vera Maria Xavier Silva conforme Portaria 027/2017 contratante Secretário Municipal de Saúde Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro conforme Portaria 014/2017 contratante Secretário Municipal de Assistência Social a Sra. Iranilde Gomes M. Costa conforme Portaria 026/2017 Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 081/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 22 de janeiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte), aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa AR-TUR DE ASSIS DA SILVA COMÉRCIO, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 335.920,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte Reais) Maranhãozinho (MA), 28 de Janeiro de 2020. Secretário Municipal de Administração o Sr. Antônio Dias Carneiro Filho conforme Portaria nº 07/2018, contratante Secretária Municipal de Educação Sra. Vera Maria Xavier Silva conforme Portaria 027/2017 contratante Secretário Municipal de Saúde Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro conforme Portaria 014/2017 contratante Secretário Municipal de Assistência Social a Sra. Iranilde Gomes M. Costa conforme Portaria 026/2017 Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 081/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 22 de janeiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte), aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa M. DAS GRAÇAS SILVA AGUIAR COMÉRCIO, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 445.321,90 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e trezentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Centavos) Maranhãozinho (MA), 28 de Janeiro de 2020. Secretário Municipal de Administração o Sr. Antônio Dias Carneiro Filho conforme Portaria nº 07/2018, contratante Secretária Municipal de Educação Sra. Vera Maria Xavier Silva conforme Portaria 027/2017 contratante Secretário Municipal de Saúde Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro conforme Portaria 014/2017 contratante Secretário Municipal de Assistência Social a Sra. Iranilde Gomes M. Costa conforme Portaria 026/2017 Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 082/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 23 de Janeiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte), aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa D.L. DE SOUSA COMÉRCIO - ME, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 119.478,01 (Cento e Dezenove mil e Quatrocentos e Setenta e Oito reais e Um centavo).Maranhãozinho (MA), 28 de janeiro de 2020.Sr. Antônio Dias Carneiro Filho-Secretário Municipal de Adminsitração.Sra. Vera Maria Xavier Silva ,Secretária Municipal de Educação. Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro,Secretária Municipal de Saúde.Sra. Iranilde Gomes M. Costa,-Secretária Municipal de Asisstência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 082/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 23 de Janeiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte), aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa PAULO H.A. SANTOS COMÉRCIO - ME, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 291.582,33 ( Duzentos e Noventa e Um mil e Quinhentos e Oitenta e e Dois Reais e Trinta e três Centavos).Maranhãozinho (MA), 28 de janeiro de 2020.Sr. Antônio Dias Carneiro Filho- Secretário Municipal de Adminsitração.Sra. Vera Maria Xavier Silva,Secretária Municipal de Educação, Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro,Secretária Municipal de Saúde.Sra. Iranilde Gomes M. Costa,-Secretária Municipal de Asisstência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 082/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 23 de Janeiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte), aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa ELISETE DE S. BARROS - ME, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$261.650,64 (Duzentos e Sessenta e Um mil e Seiscentos e Cinquenta reais e Sessenta Centavos). Maranhãozinho (MA), 28 de janeiro de 2020. Sr. Antônio Dias Carneiro Filho-Secretário Municipal de Adminsitração. Sra. Vera Maria Xavier Silva, Secretária Municipal de Educação. Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro, Secretária Municipal de Saúde. Sra. Iranilde Gomes M. Costa, Secretária Municipal de Asisstência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 082/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 23 de Janeiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte), aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa CLAUDEMIR SOUSA RODRIGUES - ME, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$1.017.915,37 (Um milhão e dezessete mil e Novecentos e Quinze reais e Trinta e Sete Centavos). Maranhãozinho (MA), 28 de janeiro de 2020.Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Adminsitração.Sra. Vera Maria Xavier Silva,Secretária Municipal de Educação. Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro,Secretária Municipal de Saúde.Sra. Iranilde Gomes M. Costa, Secretária Municipal de Asisstência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 082/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião a mesma realizada às 14:30 horas do dia 23 de Janeiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte),



aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, a empresa ROGÉRIO P. DE SOUSA - ME, que apresentou menor preço por itens, sendo o valor total de R\$ 402.379,90 (Qautrocentos e Dois mil e Trezentos Setenta e Nove reais e Noventa Centavos). Maranhãozinho (MA), 28 de janeiro de 2020. Sr. Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Adminsitração. Sra. Vera Maria Xavier Silva, Secretária Municipal de Educação. Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro, Secretária Municipal de Saúde. Sra. Iranilde Gomes M. Costa, Secretária Municipal de Asisstência Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA FASE DE HA-BILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019. REF.: PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 20191024.002. O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, apreciou o recurso apresentado em face do julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 045/2019, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, decidindo da seguinte forma: a) Conhecer o recurso interposto pela Recorrente Fox Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ: 26.283.736/0001-08 e, no mérito, julgá-lo improcedente, para classificar sua proposta no certame. b) Conhecer os recursos interpostos pelas Recorrentes P C Ferreira, CNPJ: 41.624.545/0001-56 e Antonio Jose Costa Lisboa EIRELI, CNPJ: 18.565.098/0001-90, e, no mérito, julgá-lo procedente, para reformar a decisão de inabilitação para habilitação no Pregão Presencial nº 045/2019. Por fim, em atenção ao item 8 do Edital, informa que a recorrente Antonio Jose Costa Lisboa EIRELI, CNPJ: 18.565.098/0001-90, deverá apresentar à nutricionista responsável pela elaboração e acompanhamento do cardápio da merenda escolar, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste aviso, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Francisco Carvalho, S/N, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000, no horário de 08h às 12h, 01 (uma) amostra dos gêneros alimentícios ofertados do Termo de Referência, ANEXO I do Edital, conforme proposta apresentada. Dom Pedro/MA, 29 de janeiro de 2020. Helder Teixeira Oliveira - Pregoeiro; Ricardo Brunno Cezário Costa - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME- MA

Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05.03.2020 às 08:30 horas, fará licitação para eventual contratação de empresa para Fornecimento de Quentinhas, na modalidade Pregão Presencial (Ata de Registro de Preço) do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua do Comercio, s/n°, centro – Centro do Guilherme - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Centro do Guilherme - MA, 12 de Fevereiro de 2020. - Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro.

Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, na forma da Lei Federal n• 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n• 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05.03.2020 às 09:30 horas, fará licitação para eventual contratação de empresa para aqusição de Urnas Funerárias, na modalidade Pregão

Presencial (Ata de Registro de Preço) do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua do Comercio, s/n°, centro — Centro do Guilherme - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Centro do Guilherme - MA, 12 de Fevereiro de 2020. - Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Timon - MA, CNPJ: 06.115.307/0001-14, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal do Município de Timon - MA, e através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Sr. Pedro Hypólito de Azevêdo Filgueiras Lôbo, Matrícula 018/2010, realizará Leilão Público de bens inservíveis, automóveis, tratores, motos de propriedade do Município de Timon - MA, na modalidade de melhor preço ofertado, no dia 28/02/2020 às 09:00 hr, no prédio da Prefeitura Municipal de Timon - MA, situada à Praça São José s/n°, Centro, na cidade de Timon - MA. Serão leiloados os lotes distintos, conforme relação à seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	TRATOR MASSEY FERGSON 4292 TRAÇADO	20.000,00
02	TRATOR NEW HOLLANDE COM MECÂNICA INCOMPLETA	15.000,00
03	SUCATAS DIVERSAS DE MESAS , ESTANTES, CARTEIRAS, COMPUTADORES E FERROZAS DIVERSAS	0,30 POR KG
04	AUTOMÓVEL PÁLIO LVV3185 PRETO	5.000,00
05	CORSA HOV4492 TOMBADO	3.000,00
06	AUTOMÓVEL GOL SEM PLACA COR PRETA	2.000,00
07	AUTOMÓVEL GOL HOL36287 COR BRANCA	3.000,00
08	AUTOMÓVEL GOL LEV5918	2.500,00
09	AUTOMÓVEL CHEVETTE LVJ4693	2.000,00
10	SUCATA DE 04 MOTOCICLETAS	2.000,00
11	AUTOMÓVEL CLIO LVN2807	3.000,00
12	MOTO YAMAHA NWW2167	1.000,00
13	MOTOCICLETA NMY8712	1.000,00
14	AUTOMÓVEL GOL NIL2422	3.500,00
15	AUTOMÓVEL GOL NIL2482	3.500,00
16	AUTOMÓVEL GOL NIJ3701	3.500,00
17	AUTOMÓVEL SHINERAY PSA3467	4.000,00
18	CAMIONETE S10 CABINE SIMPLES HPS0588	12.000,00
19	MOTOCICLETA HONDA NHI6399	1.200,00
20	AMBULÂNCIA DUCATO PSA3940	15.000,00
21	AMBULANCIA DUCATO SEM PLACA	15.000,00
22	AMBULANCIA DUCATO SEM PLACA	15.000,00
23	CAMIONETE S10 CABINE DUPLA NXN0962	16.000,00
24	DUCATO SEM PLACA	15.000,00



25	DUCATO OJI1651 SEM MECÂNICA	8.000,00	
26	DUCATO OJI1385 SEM MECÂNICA	8.000,00	
	AUTOMÓVEL GOL HPL9021		
27	BATIDO SEM MECÂNICA	2.000,00	
28	DUCATO OJI6890	8.000,00	
	TOYOTA BANDEIRANTE CABINE		
29	SIMPLES HOV3587	15.000,00	
30	SUCATA SAVEIRO	1.000,00	
2.1	AMBULÂNCIA RENAULT NNA0741		
31	SEM MECÂNICA 8.000,00	8.000,00	
22	03 MOTOCICLETAS HONDA	1 500 00	
32	NHN7510 / NHN4925 / NHI8420	1.500,00	
	SUCATA DE 10 MOTOCICLETAS		
	HONDA: PIJ3671, NHB5370,		
33	LWE1244, OWV1244, LUS4490, BIS	6.000,00	
	SEM PLACA , HONDA SEM PLACA	0.000,00	
	(2), OED0145, HONDA POP 100 SEM		
	PLACA		
	SUCATA DE 10 MOTOCICLETAS		
	HONDA:OXE8650,0NXI2947,		
34	XLR2088, NIL3485, HQD8280,	6.000,00	
	NHK3649, DUA7459, NIK1158,		
	NHO6073, NIE1102		
	SUCATA DE 08 MOTOCICLETAS		
35	YAMAHA E 02 SUZUKI: NAS 5127, NIO8181, NNI4826, OUA3891,	5.000,00	
33	OEA0243, NHY3007, OIP6433,	3.000,00	
	NHV9120, FACTORY SEM PLACA		
	SUCATA DE MOTOS DIVERSAS:		
	YAMAHANHT3737, TRAXX		
	NHA7032, TRAXX SEM PLACA,		
	HONDA BROSS, NHY3424,		
36	YAAMAHA NHS1532, HUNTER	6.000,00	
	HVN SEM PLACA, SUNDOWN		
	SEM PLACA, YAMAHA NHZ9662,		
	HONDA LVS8325, YAMAHA		
	NWW2067		

A visitação aos lotes estará disponível no período de 18/02/2020 à 28/02/2020, no local de realização do leilão. A retirada gratuita de editais poderá ser feita à partir do dia 16/02/20, em horário comercial, no escritório do leiloeiro, situado à Av. Santos Dumont nº 118, bairro Tirirical. Maiores esclarecimentos e solicitação de edital através dos telefones (98)9976-3759/ (98)3245-2255, e email phleiloes@hotmail.com. São Luis – MA, 12 de fevereiro de 2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 4 de Março de 2020 às 14:00h (quatorze horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses visando a Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Tablets com o sistema Android para atender as demandas da Atenção Primaria à Saúde, relativas ao cadastramento das famílias beneficiadas pelo SUS.. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www. acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 12 de Fevereiro de 2020. **Denilson Odilon Fonseca Pregoeiro.** 

## PREFEITURAMUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SIS-TEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.0302.0001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diverso para a secretaria municipal de Educação. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item para registro de preços. DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2020 às 09:00 horas. A sessão de julgamento será realizada nas dependências da Sala da CPL, no prédio do antigo hospital, situada na Av. Deputado Mercial Lima de Arruda, 01 – Centro, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Itaipava do Grajaú/MA, 07 de fevereiro de 2020-WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA. Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

#### Tomada de Preços nº 22/2019. Julgamento da Proposta de Preços.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 22/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção do muro da Beira Rio, na sede do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 029/2019-SINFROURB.

10			
RESULTADO	LICITANTE / CNPJ / VALOR		
Classificada	A3 Construção e Engenharia Eireli-EPP		
Vencedora	CNPJ n° 31.229.208/0001-00		
	R\$ 187.100,57		
Classificada	Etech Construções LtdaEPP		
	CNPJ n° 23.672.082/0001-16		
	R\$ 198.020,37		
Desclassificada	Cumbique Construções, Comércio e Em-		
	preendimentos Eireli-ME		
	CNPJ n° 03.342.090/0001-97		
	R\$ 169.692,51		
	Motivo da Desclassificação:		
	Ausência do Cronograma Físico-Financeiro		
	da proposta, descumprindo o subitem 8.1.,		
	alínea "d" do Edital e ausência da assinatura		
	obrigatória do representante legal da empre-		
	sa nos documentos exigidos nas alíneas "b",		
	"c", "d", "e", "f" e "g" dos subitens 8.2 e		
	8.2.1 do Edital.		

A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se à disposição dos interessados na CPL. Penalva/MA, 12 de fevereiro de 2020. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

Resultado do Pregão Presencial nº 04/2020. A Prefeitura Municipal de Penalva torna público que foi adjudicado e homologado o resultado do Pregão Presencial nº 04/2020, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de show artístico e cultural pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de interesse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objeto do Processo Adminis-



trativo nº 08/2020-SEMAD, em favor da empresa J C Castro Lopes Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.979.842/0001-20, vencedora dos Lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 1.234.150,00, para utilização da Ata de Registro de Preços durante 12 (doze) meses. Penalva/MA, 12 de fevereiro de 2020. Freud Norton Moreira dos Santos-Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/MA – CNPJ. 01.597.629/0001-23. CONTRATADO. IGOR FAGNER MORAES MARTINS, CPF Nº 849.034.903-78. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para Palestra/Treinamento para a Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA, direcionada aos servidores da Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 23 de Janeiro 2020. Valor Contratual: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) dia. Roberto Regis de Albuquerque – Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

RETIFICAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.E. Publicação de Terceiros, Ano XLIV, Nº 25, São Luís, 05 de fevereiro de 2020, página 21, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020. Onde se lê: Data/Hora de Abertura 17/02/2020 — 14h30min. ; Leia-se: Data/Hora de Abertura 02/03/2020 — 08h30min. Balsas 12 de fevereiro de 2020. Higino L. dos Santos Neto/Pregoeiro da CPL.

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RESULTADO DE JULGAMENTO. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de implementos agrícolas, com o objetivo de atender os Pequenos Produtores Rurais em trabalhos de preparo do solo para receber plantio direto, através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento de Balsas/MA. Vencedores: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 22.825.872/0001-21 item: (01) Valor Total R\$ 31.489,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Balsas – MA, 05 de fevereiro de 2020. Higino L. dos Santos Neto. Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. A Comissão Permanente de Licitação — CPL torna público a Contratação de Empresa Especializada para continuidade e conclusão da construção da Unidade Escolar (E. M. São Cristóvão) no povoado Peba, Zona Rural, no município de Balsas — MA. Empresa Classificada: CÍRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, Valor Total: R\$ 747.259,33 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos). Balsas — MA, 10 de fevereiro de 2020. Higino L. dos Santos Neto. Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2020. A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada

Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada na continuação das obras de manutenção prédios da saúde no Município de Magalhães de Almeida (MA), no dia 02 de março de 2020, às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA. O edital e seus anexos encontramse disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Magalhães de Almeida – MA, 11 de fevereiro de 2020. Paula Lima Costa – Presidente – Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público para provimento de cargos e vagas do quadro dos servidores efetivos junto à Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão. ABERTURA: 20 de março de 2020, às 09:00h. ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, snº, Centro, Olinda Nova do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado ou adquiridos gratuitamente, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: adm financastributos@hotmail.com. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 11 de fevereiro de 2020. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2020, sob forma presencial, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP tipo cozinha para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Nova Olinda MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para o exercício de 2020, a realizar-se no dia 04/03/2020 às 10h:00 horas. LOCAL DE REALI-ZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Nova Olinda/MA, 06 de fevereiro de 2020. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão n.º 003/2020, sob forma presencial, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para suprir a demanda da secretaria de saúde de Nova Olinda MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para o exercício de 2020, a realizar-se no dia 04/03/2020 às 11h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Nova Olinda/MA, 06 de fevereiro de 2020. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial



AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda-MA, CNPJ:01612625/0001-77, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 14:00 horas do dia 11 de março de 2020, licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativa e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sala da Central Permanente de Licitação - CPL Rua do SESP, s/n Centro no município de Nova Olinda - MA, onde poderão consultar ou adquirir o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h. Nova Olinda/MA, 06 de fevereiro de 2020. ADJANE THAYS LIMA SOUSA - Presidente (a) da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação com cotas reservadas para ME, EPP e MEI: Pregão Presencial 005/2020, regido pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, destinado ao registro de preços de locação de veículo destinado exclusivamente para o Transporte Escolar. A abertura dos envelopes darse-á, no dia 02/03/2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/n°, Centro, Nova Colinas (MA),CEP: 65.808-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Nova Colinas/MA, 10 de fevereiro de 2020. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial n.º 006/2020, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002, destinado ao registro de preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – 13 KG e botijões vazios, para atender às secretarias municipais. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 04/03/2020, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco s/nº - Centro – Nova Colinas (MA), CEP 65808-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira. Nova Colinas/MA, 10/02/2020. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro. Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Parnaíba - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, Licitações Públicas na modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminada, Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal da transparência e/ou in loco mediante a entrega de uma resma de papel A4. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal da transparência pelo site <a href="http://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.">http://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.</a> <u>br/acessoInformacao/licitacao/tce</u>, pelo e-mail <u>comissaodecplap@</u> gmail.com, telefone 99 984734868 e/ou in loco. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços acima.

PROC. ADM 09/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Data/Hora de Abertura 02/03/2020 – 08h00min. Menor Preço / Global

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, no Município de Alto Parnaíba - MA

Alto Parnaíba - MA, 12 de fevereiro de 2020. Jose Melo de Oliveira Junior **Presidente da CPL** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 002/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 11 de fevereiro de 2020 às 08:30 horas, a eventuais aquisições de refeições e quentinhas para a prefeitura municipal, conforme anexos do Edital, G. MATIAS REIS, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais). Zé Doca - MA, 12 de fevereiro de 2020.Egídio Monteiro da Silva Ordenador de Despesa — Decreto 019/2018 Secretário Municipal de Administração e Francisco Barros Lima Ordenador de Despesa — Decreto 025/2018 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 002/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 11 de fevereiro de 2020 às 08:30 horas, a eventuais aquisições de refeições e quentinhas para a prefeitura municipal, conforme anexos do Edital, A. MOTA DE SOUSA MELO & CIA LTDA – ME, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 382.500,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Zé Doca - MA, 12 de fevereiro de 2020.Egídio Monteiro da Silva Ordenador de Despesa – Decreto 019/2018 Secretário Municipal de Administração e Francisco Barros Lima Ordenador de Despesa – Decreto 025/2018 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 002/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 11 de fevereiro de 2020 às 08:30 horas, a eventuais aquisições de refeições e quentinhas para a prefeitura municipal, conforme anexos do Edital, M. DAMASCENO BENTES - ME, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 387.500,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Zé Doca - MA, 12 de fevereiro de 2020.Egídio Monteiro da Silva Ordenador de Despesa – Decreto 019/2018 Secretário Municipal de Administração e Francisco Barros Lima Ordenador de Despesa – Decreto 025/2018 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 003/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 11 de fevereiro de 2020 às 10:00 horas a contratação de empresa para a aquisição de material elétrico para manutenção das atividades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, M. J. BARROQUEIRO FILHO -ME, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 339.798,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais). Zé Doca - MA, 12 de fevereiro de 2020, Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa Ordenador de Despesa - Portaria 004/2020 - Secretário Municipal de Educação; Angela Regina Moura Barros Ordenador de Despesa -Decreto 024/2018 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher; Francisco Barros Lima Ordenador de Despesa – Decreto 025/2018 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental; Egídio Monteiro da Silva Ordenador de Despesa – Decreto 019/2018 - Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 003/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 11 de fevereiro de 2020 às 10:00 horas a contratação de empresa para a aquisição de material elétrico para manutenção das atividades das secretarias do município, conforme anexos do Edital, R. C. M. ALCOBACA, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 303.421,00 (Trezentos e Três Mil e Quatrocentos



e Vinte Um Reais). Zé Doca - MA, 12 de fevereiro de 2020, Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa Ordenador de Despesa - Portaria 004/2020 - Secretário Municipal de Educação; Angela Regina Moura Barros Ordenador de Despesa - Decreto 024/2018 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher; Francisco Barros Lima Ordenador de Despesa - Decreto 025/2018 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental; Egídio Monteiro da Silva Ordenador de Despesa - Decreto 019/2018 - Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 004/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 11 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas a Contratação de serviços técnicos de publicidade e especializados na produção audiovisual de mídia externa (divulgação e propaganda de eventos) do município de ZÉ DOCA/MA, conforme anexos do Edital, D BARROS CASTRO - ME, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 520.500,00 (Quinhentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais). Zé Doca - MA, 12 de fevereiro de 2020. Egídio Monteiro da Silva - Ordenador de Despesa - Decreto 019/2018. Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 004/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 11 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas a Contratação de serviços técnicos de publicidade e especializados na produção audiovisual de mídia externa (divulgação e propaganda de eventos) do município de ZÉ DOCA/MA, conforme anexos do Edital, JOAS CONSULTORIA E MARKETING LTDA - ME, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 319.500,00 (Trezentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais). Zé Doca - MA, 12 de fevereiro de 2020. Egídio Monteiro da Silva - Ordenador de Despesa – Decreto 019/2018. Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/

MA através de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de março, às 08:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de São José dos Basílios/MA. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação — CPL, localizada n, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 10 de fevereiro de 2020. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de março, às 14:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/SRP, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventual aquisição de serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das secretarias municipais de São José dos Basilios/MA. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Co-

missão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, centro, CEP: 65.762-000, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail co-missosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 10 de fevereiro de 2020. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA através de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de março, às 08:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar para atender as demandas dos alunos da rede municipal de ensino do município de São José dos Basilios/MA. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, centro, CEP: 65.762-000, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 10 de fevereiro de 2020. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 A PREFEITURA MU-NICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de março, às 10:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública urbana no Município de São José dos Basilios/MA. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, centro, CEP: 65.762-000, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@ gmail.com. São José dos Basílios/MA, 10 de fevereiro de 2020. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA através de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de março, às 15:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Basilios/MA. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, centro, CEP: 65.762-000, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 10 de fevereiro de 2020. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020** A Prefeitura Municipal de São José dos Basilios/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua João de Sousa, s/n, Centro – São José dos Basilios/MA, através da Comissão Permanente de Lici-



tação - CPL, torna público o Edital da Chamada Pública nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Basilios/MA, com fundamento na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/ CD/FNDE nº 4, de 2 de Abril de 2015 e demais normas que regem a matéria. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 11/03/2020, às 10h00min, na Sala de Licitações localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, centro, CEP: 65.762-000. O Edital com seus anexos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sala da comissão permanente de licitação na rua Juscelino Kubitsckes s/n, centro São José dos Basilios/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São José dos Basilios/MA, 10 de fevereiro de 2020. Isabel Aquino Rego Barros. Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO **MARANHÃO**

AVISOS DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2020. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 02 de Março de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001-2020, tendo por objeto a Contratação de Empresa para de Fornecimento de Alimentos Preparados. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de 2 resmas de papeis, Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n - Centro - Alto Alegre do Maranhão - Ma - Cep.: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão - MA, 11 de Fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2020. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00 (dez horas) do dia 02 de Março de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002-2020, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Sistema de Gestão á Administração Pública. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de 2 resmas de papeis, Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n - Centro - Alto Alegre do Maranhão - Ma - Cep.: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão - MA, 11 de Fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGIS-TRO DE PREÇOS Nº 003-2020. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00 (quatorze horas) do dia 02 Março de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003-2020, tendo por objeto a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de 2 resmas de papeis, Através de DAM (Documento

de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n -Centro – Alto Alegre do Maranhão - Ma – Cep.: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão - MA, 11 de Fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGIS-TRO DE PREÇOS Nº 004-2020. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16h00 (dezesseis horas) do dia 02 de Março de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004-2020, tendo por objeto a a Contratação de Empresa para Fornecimento de urnas Fúnebres e Serviços. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de 2 resmas de papeis, Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n - Centro - Alto Alegre do Maranhão - Ma - Cep.: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão - MA, 11 de Fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGIS-TRO DE PREÇO Nº 005-2020. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 03 de Março de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005-2020, tendo por objeto a Contratação de Empresa para serviços de confecção de próteses dentarias. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de 2 resmas de papeis, Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n Centro – Alto Alegre do Maranhão - Ma – Cep.: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão - MA, 11 de Fevereiro de 2020.

Tomada de Preços TP-001-2020 A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão – Ma, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o processo licitatório, cujo Objeto é a contratação de empresa para serviços de consultoria e orientação administrativa e gestão em apoio ao Município de Alto Alegre do Maranhão/MA. Modalidade: Tomada de Preços (art. 22 § 2° da Lei 8.666/93) e suas alterações. **Tipo:** Menor Preço Por Item. Edital: à disposição dos interessados de segunda a sexta, de 08h00 às 12h00, pelo custo de 2 resmas de papeis, - Através de DAM (documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n– Centro – CEP: 65.413-000 – Alto Alegre do Maranhão - Ma. **Data** para apresentação e abertura da documentação e das Propostas: 03-03-2020, às 10h00. Prefeito Municipal Emanuel da Cunha Santos Aroso Neto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 08/2020 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2020 sob a forma de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as diversas secretarias deste município, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie du-



rante o exercício de 2020, no dia 27/02/2020 às 09:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia /MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA 10 de fevereiro de 2020. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020 A

Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/Ma, CNPJ: 01.612.318/0001-96, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2020, objetivando a aquisição de material permanente em geral, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste município, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2020, no dia 27/02/2020 às 11:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia/ MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 10 de fevereiro de 2020. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2020, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para Fornecimento de gêneros não perecíveis para atender a demanda das diversas secretarias municipais, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para o exercício de 2020, a realizar-se no dia 27/02/2020 às 14h:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia /MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 10 de fevereiro de 2020. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão n.º 11/2020, sob forma presencial, processo cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de arcondicionado bebedouros, geladeiras, freezers, Centrais de Ar e produtos correlatos em geral, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para o exercício de 2020, a realizar-se no dia 27/02/2020 às 16h:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia /MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 10 de fevereiro de 2020. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Aquisição de Lanches e Refeições para Eventos da Secretaria Municipal de Educação

do Município de Coroatá/MA, Ano 2020, Data da Abertura: dia 02 de Março de 2020, às 10:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 14/02/2020, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Aquisição de Alimentação Preparada para anteder a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2020, Data da Abertura: dia 02 de Março de 2020, às 12:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 14/02/2020, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 004/2020, regime de execução tipo menor preço por Lote, no dia 03 de Março de 2020, às 08:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Reformas nas Escolas da Rede Municipal de Educação na Sede e Povoados do Município de Coroatá- MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/anexo poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. No horário das 8:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira. Coroatá/MA, 14/02/2020, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 002/2020. A Comissão Permanente de Licitação – CPL - torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP Nº 002/2020, cujo objeto contratação de empresa especializada em realização de Eventos para execução de Festividades do município de Bacabeira no ano de 2020. Empresa Vencedora – JC CASTRO LOPES. Vanessa Feitosa Salvador – Pregoeira. Bacabeira - MA, 06 de fevereiro de 2020.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 002/2020. O Secretário Municipal de Finanças torna pública a homologação do Pregão Presencial em SRP Nº 002/2020, cujo objeto contratação de empresa especializada em realização de Eventos para execução de Festividades do município de Bacabeira no ano de 2020. Homologar o objeto da licitação ao seguinte proponente: JC CASTRO LOPES no Valor Global: R\$ 990.375,00 (novecentos e noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais). Bacabeira - MA, 10 de fevereiro de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 01/2020 – SEMAD LOCADOR: JACINTO PEREIRA. OBJETO LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizada na Rua São Vicente, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da Guarda Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2003.0000 manutenção e func. da sec. de administração; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 10/01/2020, pela Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/MA a Sra. Conceição de Maria Pereira Castro. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da lei. São Vicente de Férrer/MA, 10/01/2020.

PROCESSO N.º 01/2020 – SEMAS LOCADOR: MARIANO ROSA DE FREITAS. OBJETO LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizada na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 26, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200 fundo municipal de assistência social08244004420380000 ações e manut. do programa serviço de conv; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 10/01/2020, pela Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/MA a Sra. Conceição de Maria Pereira Castro. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da lei. São Vicente de Férrer/MA, 10/01/2020.

PROCESSO N.º 01/2020 – SEMUS LOCADOR: ANA LUZIA DIAS PEREIRA. OBJETO LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizada na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200 fundo municipal de assistência social08244004420380000 ações e manut. do programa serviço de conv; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 10/01/2020, pela Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/MA a Sra. Conceição de Maria Pereira Castro. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da lei. São Vicente de Férrer/MA, 10/01/2020.

PROCESSO N.º 03/2020 — SEMED LOCADOR: ROZIVALDO FREITAS MORAES. OBJETO LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizada na Rua dos Campos, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de funcionamento do Centro Educacional Infantil Branca de Neve. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12361000920240000 manut. e fun. do fundeb 40%; 33.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 10/01/2020, pela Prefeita Municipal de São Vicente de Férrer/MA a Sra. Conceição de Maria Pereira Castro. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da lei. São Vicente de Ferrer/MA, 10/01/2020.

PROCESSO N.º 04/2020 — SEMED LOCADOR: CARLOS NUNES. OBJETO LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizada na Rua Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0010.2023.0000 MANUTENÇÃO e fun. da sec. de educação ciências e tecnologia. 33.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 10/01/2020, pela Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/MA a Sra. Conceição de Maria Pereira Castro. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da lei. São Vicente de Férrer/MA, 10/01/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PRECOS Nº 001/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, Através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Março de 2020, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, OBJETO: Contratação de empresa Para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de interesse da Secretaria Municipal de Finanças deste Município, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. São Raimundo do Doca Bezerra - MA., Em 11 de Fevereiro de 2020, Wagner da Silva Lima, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, Através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 03 de Março de 2020, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de iluminação pública de interesse deste Município, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Em 11 de Fevereiro de 2020, Wagner da Silva Lima, Presidente da CPL.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Neto nº 249, no Centro Administrativo, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverá ser entregue no dia 10 de Março de 2020, as 09:00 (nove) horas São Raimundo do Doca Bezerra/MA., 11 de Fevereiro de 2020. Wagner da Silva Lima, Presidente da CPL.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** menor preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSES-SORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NAS ÁREAS DE GES-TÃO PÚBLICA, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO FINANCEIRO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE JURÍ-DICO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS E RECUPE-RAÇÃO DE CRÉDITOS E ATIVOS FINANCEIROS, TRIBU-TÁRIOS, ORÇAMENTÁRIOS E DEMAIS CAPTAÇÕES DE RECURSOS PARA MUNICIPALIDADE NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA. ABERTURA: 04 de março de 2020, às 08h30min (oito e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: cplbomjardimma2019@ gmail.com. BOM JARDIM - MA, 12 de fevereiro de 2020. Sabrina Santos de Araújo-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** menor preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS - Porte I - Alto dos Praxedes no município de Bom Jardim/MA. ABERTURA: 04 de marco de 2020, às 10h30min (dez e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro -BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM -MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: cplbomjardimma2019@ gmail.com. BOM JARDIM - MA, 12 de fevereiro de 2020. Sabrina Santos de Araújo - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 009/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Aquisição de gerador de energia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. ABERTURA: 03 de março de 2020, às 15h00min. (quinze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado

na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCU-MENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 12 de fevereiro de 2020. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 010/2020 - Registro de Preço nº 008/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: AQUI-SIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO. ABERTURA: <u>04 de março de 2020</u>, às 14h30min. (catorze e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCU-MENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 12 de fevereiro de 2020. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 011/2020 - Registro de Preço nº 009/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAIXÕES E SER-VIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ABERTURA: <u>05</u> de março de 2020, às 08h30min. (oito e trinta horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 12 de fevereiro de 2020. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL OBJETO: Reforma de Postos de Saúde ABERTURA: 03 de Março de 2020 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Me-



nor Preço por Lote. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA OSIRAN SANTOS SOUSA – PRESIDENTE CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, com motorista ABERTURA: 03 de Março de 2020 às 11:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA. OSIRAN SANTOS SOUSA - PREGOEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Considerando a necessidade de Alteração nos Projetos Básicos das Tomadas de Preço relacionada abaixo, a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público o ADIAMENTO das seguintes licitações para as seguintes datas:

MODALI- DADE LICI- TAÇÃO	ОВЈЕТО	ABERTURA
Tomada Preço nº 03/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da praça do Povoado Flexeiras, praça do Bairro da Lagoinha (sede) e Reforma e Urbanização do Mercado do Povoado Rampa do Município de Humberto de Campos - MA	03/03/2020, ás 08:00horas
Tomada Preço nº 04/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Kit Sanitário no Município de Humberto de Campos- MA	03/03/2020, ás 10:30 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço eletrônico: http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/ ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 12 de fevereiro de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE – Presidente – CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº <u>012/2020/CPL.TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – PMTF. DATA</u> DA ABERTURA: 05.03.2020 às 09h00min. INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Tomada de Preço. RE-**GIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Manutenção de vias asfaltadas (tapa buraco) na zona urbana do Município de Tasso Fragoso (MA), conforme

Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CÓPIA DO EDITAL**: Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont – Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3543 – 1160, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cpltasso@gmail.com. Publique – se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 11 de fevereiro de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 013/ <u>2020/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 – PMTF. DATA</u> DA ABERTURA: 06.03.2020 às 09h00min. INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Tomada de Preço. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em bloco de concreto em vias urbanas do Município de Tasso Fragoso/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3543 - 1160, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso. ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cpltasso@gmail.com. Publique se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 11 de fevereiro de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho – Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA

DESPACHO CONSIDERANDO a constatação de falhas na formalização de atos administrativos no bojo dos certames Pregão Presencial nº 005/2020, Pregão Presencial nº 006/2020, Pregão Presencial nº 007/2020, Tomada de Preços nº 001/2020 e Chamada Pública nº 001/2020; CONSIDERANDO, ainda, a prerrogativa conferida à Administração Pública de revogar ou anular os atos administrativos em razão do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular (Verbete nº 473, da Súmula do STF); **RESOLVO REVOGAR** os autos do Pregão Presencial nº 005/2020, Pregão Presencial nº 006/2020, Pregão Presencial nº 007/2020, Tomada de Preços nº 001/2020 e Chamada Pública nº 001/2020, remetendo os feitos aos setores competentes para, sanadas as falhas, deflagrar novo certame. Sítio Novo (MA), 11 de fevereiro de 2020 JOÃO CARVALHO DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. Registro de Preço 003/2020. O Município de Pio XII (MA), através da Secretaria de Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15:00 hs (quinze horas) do dia 03 de março de 2020 a licitação na modalidade Pregão nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto o registro de preço 003/2020, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Pneus, Câmaras e protetores de veículos para atender à necessidade das secretarias do Município de Pio XII - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - Pio XII-MA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. PIO XII - MA, 12 de fevereiro de 2020. José da Conceição da Silva secretário Municipal de administração.



## BALANÇO

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE TUNTUM - MA

FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA DE TUNTUM		PÁGINA	A: 1
Sage Contabilidade	Balanço Patrimonial	Data: Hora:	31/01/2020 12:54:12
CNPJ: 07.006.760/0001-55 Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em:	31/12/2018
	Grant	Ziicci i uu ciii	
ATIVO			4.871,71
ATIVO CIRCULANTE			171,71
DISPONÍVEL			171,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO			171,71
BANCO DO BRASILCTA 23756-6			171,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE			4.700,00
ATIVO IMOBILIZADO			4.700,00
IMOBILIZADO			4.700,00
Equipamentos de Informáticas			4.700,00
TOTAL DO ATIVO	4.871,71		
PASSIVO			4.871,71
PASSIVO CIRCULANTE			65.631,61
PASSIVO CIRCULANTE			10.449,13
FORNECEDORES			150,00
NOTAS DE DÉBITOS A PAGAR			150,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES			10.299,13
FGTS a recolher			4.152,99
INSS a recolher			4.830,90
Contribuicao Sindical			1.315,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			46.639,72
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			46.639,72
Salarios a Pagar			46.639,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			8.542,76
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC			8.542,76
Pis a recolher			3.718,20
Irrf a recolher			1.490,73
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER			3.333,83
PATRIMÔNIO LIQUIDO SOCIAL			-60.759,90
SUPERÁVITIS OU DÉFICITS ACUMULADOS			-60.759,90
SUPERÁVITIS OU DÉFICITS ACUMULADO			-60.759,90
Superávitis Acumulados			28.492,54
Déficits Acumulados			-89.252,44
TOTAL DO PASSIVO	4.871,71		
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonia	,		
31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a in	mportancia de R\$ 4.8/1,/1 (quatro mil, oitoc	entos e setenta e um	reais e setenta
e um centavos).			
RAIMUNDO PEREIRA MOURA	JOSE DE RIBAM	AR ROMAO BORO	GES
PRESIDENTE		NTADOR	
CPF 055.258.103-87	CR	C 5954	

UCHOA CONSULTORES EIRELI

32 SEXTA-FEIRA, 14 - FEVEREIRO - 2020		D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIRO
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA DE TUNTUM Sage Contabilidade	DRE	PÁGINA: Data: 31/01/20 Hora: 12:55
CNPJ: 07.006.760/0001-55		
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Período: 01/2018 a12/20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		5.468.243,26
RECEITA BRUTA		5.468.243,26
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		5.468.243,26
PROGRAMAS (ATIVIDADES) DE SAUDE		5.468.243,26
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		5.468.243,26
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		5.468.243,26
DESPESAS OPERACIONAIS		5.557.495,70
DESPESAS OPERACIONAIS		5.557.495,70
DESPESAS		2.250.331,09
COM PROGRAMAS (ATIVIDADES)		2.250.331,09
SERVIÇOS PRESTADOS PJ		2.250.331,09
DESPESAS COM PESSOAL		988.820,14
PROVENTOS		732.709,83
Salarios e Ordenados		678.435,03
Aviso de Indenização Trabalhistas		54.274,80
ENCARGOS SOCIAIS		256.110,31
Inss		195.389,29
Fgts		54.274,80
Multa Rescisória		6.446,22
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2.318.344,47
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		2.318.344,47
Despesas Administrativas	,	2.318.344,47
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	•	-89.252,44
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	S	-89.252,44
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		89.252,44
RAIMUNDO PEREIRA MOURA PRESIDENTE		JOSE DE RIBAMAR ROMAO BORGES CONTA DOR

PRESIDENTE CPF 055.258.103-87 JOSE DE RIBAMAR ROMAO BORGES CONTADOR CRC 5954



## CITAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### CITAÇÃO POR EDITAL CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial nº 09/2020, designada pela Portaria nº 218, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no do Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 029 de 11 de fevereiro de 2019, visando garantir o contraditório e ampla defesa, bem como cumprir os prazos estabelecidos na Instrução Normativa N°50/2017 venho, CITAR a Senhora Josélia Pereira de Sousa, Ex-gestora do Caixa Escolar CE BELA VISTA e o CAIXA ESCOLAR CE BELA VISTA, CNPJ: 06.078.309/0001-80, para apresentar a prestação de contas dos valores repassados do Fundo Estadual de Educação no ano de 2015 e que ainda encontram-se pendentes de prestação de contas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta citação, mediante comparecimento perante esta Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial- CPTCE/ SEDUC, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº15, Renascença - São Luís - MA - CEP 65.075-250. São Luís, 11 de fevereiro de 2020. Suely de Sousa Moraes Matrícula nº 276699-00 Membro da CPTCE/SEDUC OAB/MA Nº 9.299

## **COMUNICAÇÕES**

#### CLEVER RIBEIRO DOS SANTOS CPF 036.998.413-75

Clever Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF sob o número 036.998.413-75, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 12/02/2020 a Outorga de Direito de Uso da água subterrânea nº 03657022020 captada através de um poço tubular profundo localizado na Fazenda Chumbo, zona rural do município de Sítio Novo/MA, sob as coordenadas 05°51'41,7"S e 46°42'18,66" W, para finalidade de irrigação e uso doméstico, conforme dados constantes no processo n° 233829/2019. O ponto de captação pertence a Bacia Hidrográfica do rio Mearim. Vazão 30 m³/dia bombeando 9 horas por dia, totalizando 270 m³/dia.

#### DOROTHEA BORGES CPF Nº 005.174.708-10

DOROTHEA BORGES, CPF Nº 005.174.708-10, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade de Agrossilvipastoril e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento na Fazenda Chapada localizada no município de Barão de Grajaú/MA, conforme Processo 21940/2020.

## GIZELA PAES MAGALHÃES PINHEIRO

GIZELA PAES MAGALHÃES PINHEIRO, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) para empreendimento agrossilvipastoril na Fazenda Santa Teresa, localizada no município de Olho D'água das Cunhãs, estado do Maranhão, conforme dados constantes no e-processo nº 8639/2020.

### IVAN DE ANDRADE SILVA CPF 985.185.343-72

Ivan de Andrade Silva, inscrito no CPF sob o número 985.185.343-72, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 12/02/2020 a Outorga de Direito de Uso da água subterrânea nº 03810022020captada através de um poço tubular profundo localizado na Chácara Progresso Fazenda Chumbo,

zona rural do município de Sítio Novo/MA, sob as coordenadas 05°50'55,56"S e 46°41'08,51" W, para finalidade de irrigação e uso doméstico, conforme dados constantes no processo n° 233835/2019. O ponto de captação pertence a Bacia Hidrográfica do rio Mearim. Vazão 12 m³/hora bombeando 5 horas por dia, totalizando 60 m³/dia.

## J M D MARTINS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

#### J M D MARTINS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Única Ambiental – LUA, para a atividade agropecuária e silvicultural, conforme Proc. N° 25672/2020 a ser localizado na Fazenda Campo Belo no Município de Benedito Leite - MA.

#### JANUÁRIA ANDRADE DE SOUZA 363.539.573-00

Januária Andrade de Souza, inscrita no CPF sob o número 363.539. 573-00, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 12/02/2020 a Outorga de Direito de Uso da água subterrânea nº 03730022020 captada através de um poço tubular profundo localizado no local denominado Gleba Santa Rita, zona rural do município de Sítio Novo/MA, sob as coordenadas 05°50'59,17"S e 46°42'44,77" W, para finalidade de irrigação e uso doméstico, conforme dados constantes no processo n° 233841/2019. O ponto de captação pertence a Bacia Hidrográfica do rio Mearim. Vazão 10 m³/hora bombeando 4 horas por dia, totalizando 40 m³/dia.

## MATEUS SUPERMERCADOS S.A. CNPJ: 03.995.515/0013-09

Torna público que REQUEREU junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação de Licença de Operação - RLO para a Unidade de Comércio Varejista e Atacado de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, na Av. Daniel de La Touche, nº 73-A, Cohama, São Luís – MA, CEP: 65.073-780 conforme processo nº 28573/2019.

### MATEUS SUPERMERCADOS S.A

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 12/02/2020 a **OUTOR-GA DE USO DA AGUA DE UM POÇO TUBULAR** localizado no bairro do Cohatrac II no Município de São Luis- MA Coord.Geog. 02°32'11,00"S e 44°12'27.10"W) com finalidade do uso da água para Consumo Humano vazão 5m³/h, período de bombeamento 10 h/dia Conforme Processo N° 246274/2019 e Autorização n° 06160022020.

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 12/02/2020, a **OUTORGA DE USO DA AGUA DE UM POÇO TUBULAR** localizado no bairro do Anil no Município de São Luis- MA Coord.Geog. 02°33'15.60"S e 44°14'55.70"O) com finalidade do uso da água para Comercio varejista de grande porte, vazão 11,5m³/h, período de bombeamento 10 h/dia Conforme Processo N° 231561/2019 e Autorização n° 05350022020.

## PELICANO CONSTRUCÕES S.A. CNPJ: 27.426.196/0004-80

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação - LO - referente ao e-processo 19793/2020 para a atividade de "Transporte rodoviário de produtos perigosos" através de caminhão comboio para abastecimento de seus equipamentos nas obras de construção civil nos seus diversos canteiros no Estado do Maranhão, tendo como base o escritório da empresa situado em Av. Ana Jansen, nº 12, Salas 611/612, C. Emp Mendes Frota, São Francisco, São Luís/MA.



### PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ N°. 08.678.386/0014-11

A PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.678.386/0014-11 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Operação - LO, para a atividade de comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, e serviços de manutenção e reparação mecânica, localizada na Av. Guajajaras nº 03, QD. 91 Jardim São Cristovão, no município de São Luís-MA, conforme nº do processo 53380/2019.

## AGROPECUÁRIA SOL NASCENTE

AGROPECUÁRIA SOL NASCENTE, Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de Renovação RE- LUA, da Fazenda taboca no Município de Balsas -MA sob Processo SEMA- Nº 266276/2019

#### ALCEO VALTER SANDRI

ALCEO VALTER SANDRI, Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR, da Fazenda Alto Brasil I e outras no Município de Tasso Fragoso -MA sob o número de Processo SEMA- N°299456/2018.

#### RODRIGO GOMES DE ANDRADE

RODRIGO GOMES DE ANDRADE informa que recebeu da SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença Única Ambiental- LUAR, da FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS projeto Agrosilvopastoril situada no Município de BALSAS-MA, sob o Processo SEMA- Nº 201694/2019

## JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE

João Gabriel Carrer Checchia Archete torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 10/02/2020, Outorga Sperficial, coordenadas 8°22'26.2"S e 46°19'29.9"W, vazão de 20m³/h com período de bombeamento de 8hs/dia, situado a Fazenda Vale Vermelho, Data Nazaré, Zona Rural, município de balsas/MA, na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade para irrigação, conforme dados constantes no processo nº 28180/2020.

## DIRCEU KLEPKER

**Dirceu klepker** torna público que RECEBEU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, , Licença Ambiental de Regularização, situado na Fazenda Café Bom, no município de São Raimundo das Mangabeiras, com finalidade de piscicultura, conforme dados constantes no processo N° 173069/2018

## LUÍS CARLOS DA SILVA SANTOS

Luis Carlos da Silva Santos torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 07/05/2019, Outorga Subterrânea, coordenadas 7º12'24.58"S e 46°30'20.22"W, vazão solicitada 5m³/h, com período de bombeamento de 2hs/dia, situado a Fazenda Gleba Malhada Velha, Data Malhada Redonda, Zona Rural, município de Riachão/MA, na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 94757/2019

#### **GILBERTO BONINI**

GILBERTO BONINI, e Domiciliado na cidade de BALSAS- MA, Informa que RECEBEU da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação de Licença Única Ambiental, RELUA, da Fazenda Riacho de Fora e outras, Município de Sambaiba-MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 123376/2019

#### MARCIO ANTÔNIO GARCIA

MARCIO ANTONIO GARCIA Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA,Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, da Fazenda Boa Esperança e outras, no Município de Tasso Fragoso -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 8935/2019.

#### AUTO POSTO GONZAGÃO LTDA CNPJ 05.052.987/0001-01

O Auto Posto Gonzagão Ltda., CNPJ 05.052.987/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comercio de Combustíveis e Derivados de Petróleo, conforme Processo 192/2014, localizado na Praça Lino Teixeira 306, bairro entroncamento, Imperatriz - MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

#### GENTIL MARINHO DE MOURA

Gentil Marinho de Moura requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente–SEMA, em 10/02/20, Renovação outorga subterrânea, ponto 06°20'52.2"S/47°17'54.0"W, vazão 42.853m³/h, bomb. 7hs/dia, na Gleba Solta, Zona Rural, Porto Franco/MA, Bacia do Tocantins, irrigação, processo nº 28090/2020

## **CONTRATOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020/SES REF.: Processo nº 18 9.920/2019/SES.PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10; OBJETO: 1ª aquisição de medicamentos para o Departamento de Atenção às IST/ AIDS e Hepatites Virais para viabilizar a assistência aos portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data da assinatura; VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 025/2019 - CSL/SES/MA; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21901;PROGRAMA: 0596; AÇÃO: 4910; SUBAÇÃO: 001795 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO; FONTE:121;NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32.06; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020 NE000111, emitida em 30/01/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 3 de fevereiro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 683122 97-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, Cédula de Identidade nº 99372 MT/GO, CPF nº 383.337.831-04, pela Contratada. São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020/SES REF.: Processo nº 6. 680/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚ-DE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 05.268.490/0001-25; OBJETO: 1a aquisição de fórmulas alimentares infantis – leite especial para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data da assinatura; VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Decreto Estadual nº 33.358, de 19 setembro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2019-CSL/SES; DOTA-ÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; PROGRAMA: 0596; AÇÃO: 4910; SUBAÇÃO: 001796 LEITE ESPECIAL; FONTE: 121; NATUREZA DESPESA: 33.90.32.99; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE000095, emitida em 29/01/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; DOMINGOS SÁVIO AZEVEDO DE SÁ LEITÃO, Cédula de Identidade nº 035723222008-6 SSP/MA, CPF nº 336.164.993-15, pela Contratada. São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020/SES REF.: Processo nº 265.833/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 06.025.573/0001-56; OB-JETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2020 ou até a entrega definitiva do objeto, o que ocorrer primeiro, com início na data de sua assinatura; VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 21901; PROGRAMA – 0411; AÇÃO – 4457; SUBAÇÃO – 001605; FONTE – 121; NATU-REZA DA DESPESA – 33.90.39.63, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE000272, emitida em 04/02/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; SÉRGIO PAIVA CAVALCANTI, Cédula de Identidade nº 016674762001-0 SSP/MA, CPF nº 081.311.713-53, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020/SES REF.: Processo nº 1.691/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa E DANTAS BRANDÃO - EIRELI, CNPJ nº 14.222.220/0001-74; OBJETO: 1ª aquisição de equipamentos mobiliários hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES-MA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto

Federal nº 5.450/2005,no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 30/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 010; AÇÃO - 4457; SU-BAÇÃO - 001600; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA -44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE000342, emitida em 05/02/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; EMANUEL DANTAS BRANDÃO, Cédula de Identidade nº 2.096.288 SSP/PI, CPF nº 011.715.873-92, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020/SES REF.: Processo nº 13090/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚ-DE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa HOSP BIO INDÚS-TRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.192.559/0001-87; OBJETO: 1ª aquisição de Equipamentos Médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 302.600,00 (trezentos e dois mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PRO-GRAMA – 0411; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 1600; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.08, conforme NOTA DE EM-PENHO Nº 2020NE000343, emitida em 05/02/2020; DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; DALCEU GONSALVES FERREIRA, Cédula de Identidade nº 4.183.876-0 SSP/PR, CPF nº 605.003.799-04, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

#### INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS-IMESC

ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 04/2020 – IMESC/MA. PRO-CESSO: nº 011659/2020. PARTES: Estado do Maranhão, através do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, neste ato representado pelo Presidente do Instituto, o Sr. Dionatan Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 018.482.393-51 e do outro, a empresa MESP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 22.132.246/0001-50, neste ato representada pela Sra. Maria Elaines Silva Proença, inscrita no CPF sob o nº 671.156.592-49 e RG: 198919420023 SSP/MA. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – tipo Água Mineral (garrafão de 20 L). VALOR: R\$ 1.995,12 (Hum mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos). DATA DE ASSINATURA: 11.02.2020. VIGÊNCIA: 11.02.2020 a 31.12.2020. SIGNATÁRIOS Maria Elaines Silva Proença, pela CON-TRATADA e o Sr. Dionatan Silva Carvalho, pelo CONTRATANTE. FORO: Comarca de São Luís/MA. São Luís, 11 de Fevereiro de 2020. **DIONATAN SILVA CARVALHO-Presidente do IMESC** 

ESPÉCIE: Extrato de Contrato nº 03/2020 – IMESC/MA. PRO-CESSO: nº 3380/2020. PARTES: Estado do Maranhão, através do INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔ-MICOS E CARTOGRÁFICOS- IMESC, inscrito no CNPJ sob



o nº 08.597.004/0001-00, com sede na Avenida do Vale, Lote 13, Quadra 29, Edifício Zircônio, Renascença 2, São Luís - MA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Instituto, o Sr. DIONATAN SILVA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 018.482.393-51 e do outro lado, a empresa R DE ABREU SILVA COMERCIO - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 28.227.837/0001-97, localizada na Rua do Arame, nº 95, Vinhais, São Luís - MA, neste ato representado por RENILSON ABREU DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.008.623-71. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios, do tipo café. VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)). DOTAÇÃO ORCAMEN-TÁRIA: Subação: 002965 - 0101 - 33.90.30.07. DATA DE ASSINA-TURA: 11 de fevereiro de 2020. VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Renilson Abreu Da Silva, pela CONTRATADA e o Sr. Dionatan Silva Carvalho, pela CONTRATAN-TE. FORO: Comarca de São Luís/MA. São Luís, 11 de fevereiro de 2020. **DIONATAN SILVA CARVALHO - Presidente do IMESC** 

## POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 279.360/ 2019-PMMA. Processo de Compras, Contrato nº 03/2020-PMMA, O Estado do Maranhão através da Policia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Sr. Cel QOPM Ismael de Souza Fonseca, CPF nº 459.439.313-68, celebra com a empresa Visão & Perfil Assessoria Eventos e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.083.140/0001-70, representada pelo Sr. Jorim Wanderley Ithamar, CPF nº 585.583.904-44 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet para eventos para a Polícia Militar do Maranhão. Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, respeitando a regra de credito orçamentário, em 31 de dezembro de 2020, conforme prevê o art. 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Exercício: 2020; UG – 190.110 - PMMA; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4450 – Gestão do Programa; Subação: 011857 - Eventos; Região - 0032 - Da Ilha do Maranhão; Plano Interno – ADMGESTPMMA; Fonte – 101 - Tesouro Ordinário; ND – 3390-39. **Modalidade/tipo/regime:** Ata de Registro de Preços, menor preço, empreitada por preço global. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993. Assinado em: 11 de fevereiro de 2020; Foro: Comarca de São Luís-MA.Ten Cel QOPM -Adroaldo Rabelo Veloso-Presidente da CSL/PMMA

## INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO-PROCON/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2020. PROCON/MA. PRO-CESSO: Nº 258009/2019-PROCON/MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR -PROCON/MA, CNPJ N° 23.284.838/0001-50 e a empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA- ME, CNPJ Nº 14.926.785/0001-32. **OBJETO:** Locação de equipamentos para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de software de gerenciamento, toner, revelador, peças e manutenção, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência e da proposta apresentada. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente contrato, independente da transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 049/2018- POE/ MA, a Ata de Registro de Preços nº 025/2018 e a Proposta de Preços da CONTRATADA. VALOR TOTAL: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 76.248,00 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 540202- INSTI-TUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSU-MIDOR/AÇÃO:4450- GESTÃO DO PROGRAMA/ SUBAÇÃO: 1043- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ FONTE DE RECUR-SOS: 0101- RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO/ NATURE-ZA DA DESPESA: 33.90.40- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC- IMPRESSORAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 31.553/16, Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo do disposto no Art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93, podendo por interesse da Administração ser prorrogado, obedecida a legislação pertinente. DATA DA ASSI-NATURA: 07 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA, CPF Nº 677.741.133-04 – Presidente do PROCON/MA, JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR, CPF: 551.894.583-34 – LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA- ME. FORO: Comarca de São Luís-Estado do Maranhão. ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA-Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2020. PROCON/MA. PRO-CESSO: Nº 223196/2019-PROCON/MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR **-PROCON/MA,** CNPJ N° 23.284.838/0001-50 e a empresa **M DE F A DINIZ,** CNPJ Nº 33.436.301/0001-11. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Água Mineral natural, sem gás, em garrafões de 20 Litros para suprir as necessidades do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor, nos endereços a serem especificados na Ordem de Serviço, os quais deverão ser entregues conforme os termos deste Contrato e em conformidade com especificações, prazos e quantidades constantes no Termo de Referência. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente contrato, independente da transcrição, o Edital do Pregão nº 001/2020- PROCON/MA, Termo de Referência e Propostas de Preços da CONTRATADA. VALOR TOTAL: O valor total deste contrato é de R\$ 204.810,40 (duzentos e quatro mil, oitocentos e dez reais, quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 540202- INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR/ SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GE-RAL/ SUBAÇÃO: 001048- MATERIAL DE CONSUMO/ FONTE DE RECURSOS: 0101- RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO/ NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSU-MO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência entrará em vigor na data da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA, CPF Nº 677.741.133-04 - Presidente do PROCON/MA, CLEVERSON PEDRO SOU-SA DE JESUS, CPF: 601.557.593-02 – M DE F A DINIZ. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA -Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON MA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019. CONTRATO Nº. 017/2019 – DISPENSA Nº 002/2019. PARTES: Câmara Municipal de Santa Inês-MA e a empresa UTRA TEC-UNINDO TECNOLOGIAS TRADICIONAIS, CNPJ25.139.6 66.0001-56. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site desta Câmara Municipal de Santa Inês/MA. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018; VALOR GLOBAL



DO CONTRATO: R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). – VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. – DATA DE AS-SINATURA DO CONTRATO: 20/01/2020 - RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0052 Administração Geral - 01 031 0052 2002 0000 Manutenção Da Câmara Legislativa - 3.0.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINAM: PABLO TULLIO BARBOSA DE SOUZA, portador do CPF nº 046.538.033-66 e RG nº 362539320087 SESC/MA, pela contratada e LUÍS CARLOS PEREIRA SIQUEIRA – RG nº000037128394-9 SSPMA, CPF nº 216.661.213-04 pelo CONTRATANTE. Santa Inês (MA), 20 de Janeiro de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRATO DO CONTRATO: 001/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, W. C. RAMOS SILVA EIRELI, CNPJ 18.447. 939/0001-64. OBJETO: Execução de serviços técnicos de engenharia para implantação/melhoramento de estrada vicinal no município de Fernando Falcão, do Povoado Leandro ao Povoado Maravilha, Povoado Escondido ao Povoado Maravilha, Povoado Entroncamento ao Povoado Piaçaba, totalizando 21,295 km. ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 02 09; Projeto Ativ. 26.782.0710.1056.0000; Classif. Econômica 4.4.90.51.00; Fontes de Rec. 0.1.100000000-001. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e, suas alterações, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 563.749,82 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). VIGÊN-CIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Willandson Charles Ramos Silva, Representante Legal. Fernando Falcão/MA, 10 de fevereiro de 2020. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP: Pregão Presencial nº 067/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 02.19.00.2679/2019-SE-MUS. CONTRATO: №: 004/2020-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de centrais de ar (tipo *split*) instalada, incluindo todos os materiais necessários, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 599.050,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cinqüenta reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: INSTRUMED INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 121/2018–CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.5740/2018–SEMUS. CONTRATO: Nº: 031/2020-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, CAPS AD III GIRASSOL, CAPS RENASCER, ATENÇÃO BÁSICA, SAD, CAF, VIGILÂNCIA EM SAÚDE e DST/AIDS. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 583.702,89 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 011/2020; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 011/2020; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, representado pelo Prefeito Municipal: CONTRATADO. IGOR FAGNER MORAES MARTINS, CPF Nº 849.034.903-78. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para Palestra/Treinamento para a Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso — MA, direcionada aos servidores da Educação. BASE LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2020; VIGÊNCIA: 01 (UM) DIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.361.0403.2049; VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00; FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%. São João do Paraíso — MA, 31 de Janeiro de 2020. Roberto Regis de Albuquerque — Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 076/2020. ADE-SÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 18/2019/SRP/CCL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019/CCL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Monção/ MA e Órgão Carona a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: J. C. CASTRO LOPES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.979.842/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de eventos culturais, concernente à realização das festividades carnavalescas, juninas e aniversário de Anajatuba/MA, em 2020, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. Valor Global: R\$ 937.597,20 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12/02/2020 a 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 12/02/2020. Assinam: CONTRATANTE: Levy Salgado Gomes Neto, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 746.637.473-53. CONTRATADO: Jean Carlos Castro Lopes, Proprietário, CPF nº 057.927.453-58.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME- MA

EXTRATO DE CONTRATO: 001.033/2019. PROC 033/2019. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. PARTES: PREFEITURA MU-NICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME BELLO e J R LIMA DA SILVA & I D DOS SANTOS LTDA, C.N.P.J: 12.612.426/0001-85. OBJETO: eventual contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes. VALOR: 100.000,20 (Cem Mil Reais E Vinte Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme o Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Flavio Ferreira de Sousa Ordenador de Despesa – Decreto 002/2018. Secretário Municipal de Administração - Maracy Rejane Lisboa Da Rocha Ordenador de Despesa - Portaria 045/2017Secretária Municipal de Educação e a Contratante, L DA SILVA PEREIRA EM-PREENDIMENTOS, por LEOMAR DA SILVA PEREIRA, CPF nº 222.555.833-72, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 06/12/2019 a 31/12/2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

RESENHA DO CONTRATO.PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FERRER/MA E JACINTO PEREIRA. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de



sua propriedade, localizado na Rua São Vicente, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de funcionamento da Guarda Municipal. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: Conceição de Maria Pereira Castro - Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/MA. JACINTO PEREIRA

- Locador. São Vicente de Ferrer/MA, 10/01/2020.

RESENHADO CONTRATO. PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FERRER/MA E MARIANO ROSA DE FREITAS. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 26, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: Conceição de Maria Pereira Castro - Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/MA. MARIANO ROSA DE FREITAS Locador. São Vicente de Ferrer/MA, 10/01/2020.

RESENHADO CONTRATO. PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FERRER/MA E ANA LUZIA DIAS PEREIRA. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VA-LOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: Conceição de Maria Pereira Castro – Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/MA. ANA LUZIA DIAS PEREIRA Locador. São Vicente de Ferrer/MA, 10/01/2020.

RESENHA DO CONTRATO. PARTES: CONTRATO QUE EN-TRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VI-CENTE DE FERRER/MA E ROZIVALDO FREITAS MORAES. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua dos Campos, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de funcionamento do Centro Educacional Infantil Branca de Neve. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINA-TURA: Conceição de Maria Pereira Castro – Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/MA. ROZIVALDO FREITAS MORAES -Locador. São Vicente de Ferrer/MA, 10/01/2020.

RESENHA DO CONTRATO. PARTES: CONTRATO QUE EN-TRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FERRER/MA E CARLOS NUNES. **OBJETO**: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: Conceição de Maria Pereira Castro - Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/MA. CARLOS NUNES -Locador. São Vicente de Ferrer/MA, 10/01/2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2020. Processo Administrativo nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.954.908/0001-95 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNI-CÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 1.381.164,90 (Hum Milhão, Trezentos e Oitenta e Hum Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.1004.2021-Manut. De Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00-Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 05/02/2021. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973 - 53 e Danielle Martins Rocha, RG nº 016322342001-0 SSP/MA - Proprietária da D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 04.954. 908/0001-95. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2020. Processo Administrativo nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.954.908/0001-95 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 216.242,99 (Duzentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0210.2016-Manut.Do Programa de Saúde Bucal 3.3.90.30.00 Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 05/02/ 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINA-TURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Danielle Martins Rocha, RG n° 016322342001-0 SSP/MA - Proprietária da D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.954.908/0001-95. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2020. Processo Administrativo nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.954.908/0001-95 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRELATOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 1.067.016,25 (Hum Milhão, Sessenta e Sete Mil, Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 



10.301.0210.2019 - Manut. Do Sistema de Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.302.1004.2021 - Manut. De Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 05/02/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Danielle Martins Rocha, RG nº 016322342001-0 SSP/MA - Proprietária da D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.954.908/0001-95. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2020. Processo Administrativo nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA – EPP, CNPJ nº 10.645.510/0001-70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDI-CAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 478.671,45 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Hum Reais e Quarenta e Cinco Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2015 Manut. Do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 05/02/2020 a 05/02/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal  $n^{\rm o}$  7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Thiago Gomes Duarte, RG nº 2.232.064 SSP/PI - Proprietário da DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA – EPP, CNPJ nº 10.645.510/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2020. Processo Administrativo nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA – EPP, CNPJ nº 10.645.510/0001-70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICA-MENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 1.418.061,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Dezoito Mil e Sessenta e Hum Reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 10.302.1004.2021 Manut. De Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE** VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 05/02/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Thiago Gomes Duarte, RG nº 2.232.064 SSP/PI - Proprietário da DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LT-DA-EPP, CNPJ nº 10.645.510/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2020. Processo Administrativo nº 002/2020.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70 DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA – EPP, CNPJ nº 10. 645.510/0001-70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODON-TOLOGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 251.408,53 (Duzentos e Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos). **DO-**TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2016 - Manut. Do Programa de Saúde Bucal 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 05/02/2021. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DAASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Thiago Gomes Duarte, RG nº 2.232.064 SSP/PI - Proprietário da DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA – EPP, CNPJ nº 10.645.510/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2020. Processo Administrativo nº 002/2020.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **DISTRIBUIDORA DE** MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA-EPP, CNPJ nº 10. 645.510/0001-70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRE-LATOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 835.205,25 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: 10.301.0210.2019 - Manut. Do Sistema de Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 05/02/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas-Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Thiago Gomes Duarte, RG nº 2.232.064 SSP/PI-Proprietário da DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA-EPP, CNPJ nº 10.645.510/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N°022/2020. Processo Administrativo n° 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ n° 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n° 03.459.326/0001-70 OBJETO: é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial n° 004/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 631.402,50 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e dois Reais e Cinquenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0251.2027-Manut. Do Programa de Alimentação Escolar; Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 05/02/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002; Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei



Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016; Decreto Federal n° 3.555/2000 e Decreto Federal n° 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA**: 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS**: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Martha Ingrid Milhomem Silva, CPF: 061.084.303-62 - Proprietária da M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n° 03.459.326/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2020. Processo Administrativo nº 003/2020.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70.CONTRATADA J.L.CO ELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 OBJETO: a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 324.539,60 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49- Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP 19.421.196/0001-16 OBJETO: a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ES-COLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 443.817,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49-Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/000l-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N°025/2020. Processo Administrativo n° 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ n° 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP CNPJ n° 19.421.196/0

001-16 OBJETO: a contratação de empresa especializada na PRES-TAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 55.772,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS**: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49- Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2020. Processo Administrativo nº 003/2020.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESA-DAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00 OBJETO: a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVI-COS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 290.518,80 (Duzentos e Noventa Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. – Proprietário da MP EMPRE-ENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N°027/2020. Processo Administrativo n° 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ n° 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ n° 04.022.585/0001-00 OBJETO: a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial n° 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 397.306,80 (Trezentos Noventa e Sete Mil, Trezentos e Seis Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA:



05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. – Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2020. Processo Administrativo nº 003/2020.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATA-DA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00 OBJETO: a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SER-VIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 218.658,00 (Duzentos e Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. - Proprietário da MP EMPREENDIMEN-TOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.65/2018.PARTES:MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 63.571.095/0001-13, e Inscrição Estadual nº 12.127.561-2.Objeto: Aquisição sob demanda de Medicamentos hospitalares para atender as necessidades do sistema de saúde do Municipio de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 156.142,40(Cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).Dotação Orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO-02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0019.2048.0000-MANU TENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA-FARMACIA BÁ-SICA-33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS pro venientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde:02-PODER EXECUTIVO-02.10-FUNDO MUNI CIPAL DE SAÚDE-10.301.0019.2049.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PAB-33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde: 02-PO-DER EXECUTIVO-02.06-SECRETARIA DE SAÚDE-10.122.0019. 2040.0000-MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAUDE-33.90.30 - MA-TERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.02 - RECEI-

TAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE. VIGÊNCIA: será de 180(cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI DA SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e LUIZ CARLOS TORRES GOMES, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 13 de Novembro de 2019. RUI DA SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BA-CURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAUDE e a empresa: GONÇALVES DE ARAÚJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA-EPP(IMPERIO DISTRIBUIDO-RA), inscrita no CNPJ sob nº 28.259.887/0001-56, e Inscrição Estadual nº 12.535.127-5. Objeto: Aquisição sob demanda de Medicamentos hospitalares para atender as necessidades do sistema de saúde do Municipio de Bacuri/MA.-Valor Global R\$ 132.990,25 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO-02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0019.2048.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA-FARMACIA BÁSICA-33.90 .30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.14.00 0001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde: 02-PODER EXECUTIVO-02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0019.2049.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVI-DADES DO PROGRAMA-PAB-33.90.30-MATERIAL DE CON-SUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde:02-PODER EXE-CUTIVO-02.06-SECRETARIADESAUDE-10.122.0019.2040.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAUDE-33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCU-LADOS A SAÚDE. VIGÊNCIA: será de 180(Cento e oitenta)dias. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RUI DA SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRA-TANTE e JACKSON DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 13 de Novembro de 2019. RUI DA SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2018-PARTES: MUNICÍPIO DE BA-CURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA(EPP), inscrita no CNPJ sob nº 07.851.653/0001-23, e Inscrição Estadual nº 15.273.604-2. Objeto: Aquisição sob demanda de Medicamentos hospitalares para atender as necessidades do sistema de saúde do Municipio de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 112.694,80 (Cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO-02.10 FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE-10.301.0019.2048.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - FARMACIA BÁSICA-33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000 001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde:02-PODER EXECUTIVO-02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0019.2049.0000-MANUTENÇÃO DAS ATI-VIDADES DO PROGRAMA-PAB-33.90.30-MATERIAL DE CON SUMO-FONTE DE RECURSO:0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde:02-PODER EXE-CUTIVO-02.06-SECRETARIADESAÚDE-10.122.0019.2040.0000



MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAUDE-33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE. VINCULADOS A SAÚDE. VIGÊNCIA: Será de 180(Cento e oitenta)dias. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI DA SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSÉ RIBAMAR SILVA FERREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 13 de Novembro de 2019. RUI DA SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BA-CURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAUDE e a empresa:DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 63.571.095/0001-13, e Inscrição Estadual nº 12.127.561-2. Objeto: a aquisição sob demanda de medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica da Farmácia Básica do Município de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 102.501,04 (Cento e dois mil, quinhentos e hum reais, e quatro centavos).Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.301.0019.2048.0000 - MA-NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – FARMACIA BÁSICA33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOFONTE DE RE-CURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: será de 180(cento e oitenta)dias. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CON-TRATANTE e LUIZ CARLOS TORRES GOMES, pela CONTRA-TADA. Bacuri - Maranhão, 13 de Novembro de 2019. RUI SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: GONÇALVES DE ARAÚ-JO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA-EPP IMPERIO DISTRIBUI-DORA), inscrita no CNPJ sob nº 28.259.887/0001-56, e Inscrição Estadual nº 12.535.127-5. Objeto: Aquisição sob demanda de medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica da Farmácia Básica do Município de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 518.413,00 (Quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e treze reais). Dotação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2048.0000 - MANUTEN-ÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – FARMACIA BÁSI-CA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECUR-SO: 0.1.14.000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. VIGENCIA: será de 180(Cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATAN-TE e JACKSON DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO, pela CON-TRATADA. Bacuri - Maranhão, 13 de Novembro de 2019. RUI SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2018-PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA(EPP), inscrita no CNPJ sob nº 07.851.653/0001-23, e Inscrição Estadual nº 15.273.604-2. Objeto: aquisição sob demanda

de medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica da Farmácia Básica do Município de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 98.970,00 (Noventa e oito mil, novecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2048.0000-MANUTEN-ÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – FARMACIA BÁSI-CA33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: Será de 180(Cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie-SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRA-TANTE e JOSÉ RIBAMAR SILVA FERREIRA, pela CONTRA-TADA. Bacuri - Maranhão, 13 de Novembro de 2019. RUI SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BA-CURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAUDE e a empresa:DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 63.571.095/0001-13, e Inscrição Estadual nº 12.127.561-2.Objeto: Aquisição sob demanda de Insumos Hospitalares, Laboratorial e Odontológico para atender as necessidades da rede municipal de saúde do municipio de Bacuri/ MA. Valor Global R\$ 259.324,33 (Duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). -Dotação Orçamentária:02-PODER EXECUTIVO; 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;10.301.0019.2048.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVI-DADES DO PROGRAMA-FARMACIA BÁSICA;33.90.30 – MA-TERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; 02-PODER EXECUTIVO;02.10-FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE;10.301.0019.2049.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PAB;33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde;02- PODER EXECUTIVO;02.06 – SECRETARIA DE SAÚ-DE;10.122.0019.2040.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAUDE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RE-CURSO: 0.1.02 - receitas de impostos e de transferencias de impostos vinculados a saúde: VIGÊNCIA: de 07/05/2019, até 31/12/2019. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GON-ÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e LUIZ CARLOS TORRES GOMES, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 13 de Novembro de 2019. RUI SILVA GON-ÇALVES - Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2018.PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: GONÇALVES DE ARAÚJO E SEBASTIÃO DE SOUSA LTDA-EPP(IMPERIO DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob nº 28.259.887/0001-56, e Inscrição Estadual nº 12.535.127-5. Objeto: Aquisição sob demanda de Insumos Hospitalares, Laboratorial e Odontológico para atender as necessidades da rede municipal de saúde do municipio de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 228.620,15(Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO-02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0019.20 48.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – FARMACIA BÁSICA-33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recur



sos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde:02 – PODER EXECUTIVO-02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0019.2049.0000-MANU -TENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PAB-33.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde:02-PODER EXECUTIVO-02.06-SECRETARIA DE SAÚDE -10.122.0019.2040.0000-MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAUDE-33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1. 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IM-POSTOS VINCULADOS A SAÚDE. VIGÊNCIA: de 07/05/2019, até 31/12/2019 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RUI DA SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde, pela CON-TRATANTE e JACKSON DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 07 de Maio de 2019. RUI DA SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2018-PARTES: MUNICÍPIO DE BA-CURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAUDE e a empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob nº 07.851.653/0001-23, e Inscrição Esta dual nº 15.273.604-2.Objeto: Aquisição sob demanda de Insumos Hos pitalares, Laboratorial e Odontológico para atender as necessidades da rede municipal de saúde do municipio de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 92.517,50 (Noventa e dois mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 02PODER EXECUTI VO-02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0019.2048.00 00-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA- FAR-MACIA BÁSICA-33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO:0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde:02 -PODER EXECUTI-VO-02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0019.2049. 0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA-PAB -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde:02-PODER EXECUTIVO - 02.06-SEC. DE SAÚDE-10.122.0019.2040.0000- MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAU DE-33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 0.1.02-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE. VIGÊNCIA: de 07/05/2019, até 31/12/209 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie-SIGNATÁRIOS: RUI DA SILVA GONÇALVES-Secretário Municipal de Saúde, pela CON-TRATANTE e JOSÉ RIBAMAR SILVA FERREIRA, pela CONTRA-TADA. Bacuri-Maranhão, 13 de Novembro de 2019.RUI DA SILVA GONÇALVES-Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020/CPL/PMB.REF.:Processo nº. 049/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa POSTO SAO SEBASTIAO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA, conforme Lote I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR GLOBAL: de R\$ 821.751,50 ( oitocentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODER EXECUTIVO 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0002.2008.0000- MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 33.90.30- MATERIAL

DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0.1.00 -RECURSOS ORDINARIOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal n° 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 03 de fevereiro de 2020. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020/CPL/PMB.REF.:Processo nº. 049/2019.PARTES:MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e a empresa POSTO SAO SEBASTIAO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA, conforme lote VI - Secretaria Municipal de Agricultura. - VALOR GLO-BAL; de R\$ 217.157,00 (Duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXE-CUTIVO- 07- SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E MEIO AMBIENTE 04.122.0046.2071- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR 33.90.30 – MATERIAL DE CONSU-MO FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ARNALDO PESSOA FREITAS FILHO - Secretário Municipal de Agricultura, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/ MA, 03 de fevereiro de 2020. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020/CPL/PMB.REF.:Processo nº.49/2019.PARTES:MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CUL-TURA e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ -09.399.095/0001-32 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA, conforme Lote III - Sec. Municipal de Educação, Esporte e Cultura. VALOR GLOBAL: de R\$ 20.032,46(Vinte mil e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO. 02 – PODER EXECUTIVO; 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; 12.361.0042.2025.0000 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO. PRAZO DE VI-GÊNCIA: será até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/ MA, 03 de Fevereiro de 2020. ROSINALDO SILVA CAMPELO -Sec. Munic. Educação, Esporte e Cultura(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020/CPL/PMB.REF.:Processo nº. 49/2019.PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ



- 09.399.095/0001-32-OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA, conforme Lote III-Sec. Municipal de Educação, Esporte e Cultura. VALOR GLOBAL: de R\$ 20.032,46(Vinte mil e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO. 02-PODER EXECUTIVO; 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; 12.361.0042.1011.0000 - MANUTENCÃO PROGRAMA-TRANSPORTE ESCOLAR;33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.15.000052-Transf. De Recursos do FNDE-Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE.PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/ 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 -BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie-SIGNATÁRIOS: ROSINAL-DO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 03 de Fevereiro de 2020. ROSINALDO SIL-VA CAMPELO - Sec. Munic. Educação, Esporte e Cultura(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020/CPL/PMB. REF.: Processo nº. 49/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ - 09.399.095/0001-32-OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA, conforme Lote III-Sec. Municipal de Educação, Esporte e Cultura. VALOR GLOBAL: de R\$ 66. 440,38(Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). DOTA-ÇÃO. 02-PODER EXECUTIVO; 02.05-SECRETARIA DE EDU-CAÇÃO, ESPORTE E CULTURA;12.361.0042.2021.0000 - MANU TENÇÃO PROGRAMA-QSE-33.90.30-MATERIAL DE CONSU-MO; FONTE DE RECURSO: 0.1.15.000049-Transferência do Salario Educação-QSE.-PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993-BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ROSINAL-DO SILVA CAMPELO-Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 03 de Fevereiro de 2020. ROSINALDO SILVA CAMPELO-Sec. Munic. Educação, Esporte e Cultura(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020/CPL/PMB. REF.: Processo nº. 49/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ 09.399.095/0001-32 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA, conforme Lote III-Sec. Municipal de Educação, Esporte e Cultura. VALOR GLOBAL: de R\$ 179.937,70(Cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos). DOTAÇÃO. 02-PODER EXECUTIVO; 02.09-FUNDEB; 12.361.0017.2031.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDEB 40%;33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO;FONTE DE RECURSO: 0.1.19-Transferências do FUNDEB para aplicação em outras Despesas da Educação Básica. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie-SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 03 de Fevereiro de 2020. ROSINALDO SILVA CAMPELO-Sec. Munic. Educação, Esporte e Cultura(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020.REF.: Processo nº 2.095 /2019. PMG - PARTES: MINICIPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.203.660 /0001-63 OBJETO: Contratação de empresa especializada para programa de qualificação de gestores escolares, professores (as) profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das DCNS para a educação escolar Quilombola. - VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0081 2277 0000 3.3.90.39.00; 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário Municipal KLEBER BARROS ALBUQUERQUE pela CONTRATANTE e PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAÚJO. pela CONTRATADA Grajaú (MA), 15 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017.1/2020. REF.: Processo nº 1. 784. PMG.PARTES: MINICIPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.203.660 /0001-63 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA.VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁ-RIA:04.12100082368 000033.90.39.00.PRAZO DE VIGÊN-CIA:12(doze) meses- BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal MERCIAL LIMA DE ARRUDA pela CONTRATANTE e PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAÚJO. pela CONTRATADA Grajaú (MA), 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017.2/2020. REF.: Processo nº 1. 784.PMG.PARTES: MINICIPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.203.660/ 0001-63 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (treze mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.121.0008. 2132.0000.3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020. SIGNA-TÁRIOS: Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal MERCIAL LIMA DE ARRUDA pela CON-TRATANTE e PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAÚJO. pela CONTRATADA Grajaú (MA), 06 de fevereiro de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020, TP nº 11/2019. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito e a empresa D B DA SILVA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N° 17.217.628/0001-46, OBJETO:



Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para reforma da fachada com intervenção em todo o muro da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020. PRAZO DE VIGENCIA. vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e se estenderá por um período de 12 (doze) meses. .U. ORCAMENTARIA: SEC. INF., URBANISMO, TRANSP. E TRANSITO; 04 122 0002 1.009 Construção Reforma e Ampliação de Prédios Públicos; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. VALOR: R\$ 135.816,25 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). BASE LEGAL TP nº 11/2019, Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Diogo Borges da Silva (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020, PP SRP nº 34/2018, Ata de Registro de Preços nº 09/2019. PARTES: Município de Alto Parnaíba/Secretária Municipal de Administração e Planejamento e a empresa SALETE DE FATIMA GUADAGNIN - EPP, CNPJ n.º 05.785.682/0001-09 **OBJETO:** fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das Secretarias do município de Alto Parnaíba. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2020, contados da assinatura do contrato. U. ORCAMENTARIA; SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLA-NEJAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; U. ORCAMENTA-RIA; 3.3.90.30.00 Material de consumo. U ORCAMENTARIA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS; 04 123 0003 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda e Finanças. 3.3.90.30.00 Material de Consumo; U. ORCAMENTARIA; SEC. DE ESPORTE, LAZER, JUV. E TURISMO; 04 122 0002 2.007 Manutenção das Atividade da Sec. de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; U. ORCAMENTARIA; SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSO NATURAIS; 04 122 0002 2.011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Recurso Naturais; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; U. ORCAMENTARIA; SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E ABAST.; 04 122 0002 2.022 Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. Mun. de Agric. Pecuária, Pesca e Abastec.; 3.3.90.30.00 Material de Consumo U. ORCAMENTARIA; SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E ABAST.; 23 605 0009 2.045 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Abate e Abastecimento; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R\$ 7.985,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais). BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 34/2018, Ata de Registro de Preços nº 09/2019, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Dioner Langner (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020, PP SRP nº 37/2018, Ata de Registro de Preços nº 13/2019. **PARTES:** Município de Alto Parnaíba/Secretária Municipal de Administração e Planejamento e a em presa BARROS & MOURA LTDA -EPP, CNPJ n.º 08.893.89/0001-64 OBJETO: Fornecimento de Gás de Cozinha (GLP 13Kg), para atender as demandas dos órgãos públicos vinculados ao Poder Executivo, deste município. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2020, contados da assinatura do contrato. U. ORCAMENTARIA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.30.00 Material de consumo. U. ORCAMENTARIA; SEC DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABAST.; 04 122 0002 2.022 Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. Mun. de Agric. Pecuária, Pesca e Abastec.; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R\$ 8.700,30 (Oito mil, setecentos reais e trinta centavos) BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 37/2018, Ata de Registro de Preços nº 13/2019, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Joelma Moura de Oliveira Barros (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020, PP SRP nº 31/2018, Ata de Registro de Preços nº 04/2019. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretária Municipal de Administração e Planejamento e a empresa GONÇALVES & MALDANER LTDA – ME, CNPJ n.º

11.510.462/0001-75 **OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviços de desobstrução e limpeza de fossas sépticas nos órgãos públicos do Município de Alto Parnaíba/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2020. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **U. ORCAMENTARIA; SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO;** 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VALOR: R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais). BASE LEGAL** Pregão Presencial SRP nº 31/2018, Ata de Registro de Preços nº 04/2019, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. **ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO** (Contratante) e **Dalmacio Gonçalves Maldaner** (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020, PP SRP nº 36/2018, Ata de Registro de Preços nº 11/2019. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretária Municipal de Administração e Planejamento e a empresa RAUL D. ALVES FILHO - ME, CNPJ n.º 17.198.645/0001-83 **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e congêneres, para atender as necessidades do município de Alto Parnaíba - MA DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2020, contados da assinatura do contrato. U. ORCAMEN-TARIA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.30.00 Material de consumo; U. ORCAMENTARIA. SECRETARIA DE FAZENDA E FINAN-CAS; 04 123 0003 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda e Finanças; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; U. ORCAMENTARIA; SEC. DE ESPORTE, LAZER, JUV. E TU-RISMO; 04 122 0002 2.007 Manutenção das Atividade da Sec. de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA. SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E ABAST.; 04 122 0002 2.022 Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. Mun. de Agric. Pecuária, Pesca e Abastec.; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA. SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABAST.; 23 605 0009 2.045 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Abate e Abastecimento; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R\$ 35.559,35 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), BASE LE-GAL Pregão Presencial SRP nº 36/2018, Ata de Registro de Preços nº 11/2019, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Raul Dias Alves Filho (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020, PP SRP nº 36/2018, Ata de Registro de Preços nº 12/2019. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretária Municipal de Administração e Planejamento e a empresa SALETE DE FATIMA GUADAGNIN - EPP, CNPJ n.º 05.785.682/0001-09 **OBJETO:** fornecimento de material de limpeza e congêneres, para atender as necessidades do município de Alto Parnaíba - MA. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2020, contados da assinatura do contrato. U. ORCAMENTARIA; SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.30.00 Material de consumo. U. ORCAMENTARIA; SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS; 04 123 0003 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda e Finanças; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA; SEC. DE ESPORTE, LAZER, JUV. E TURISMO; 04 122 0002 2.007 Manutenção das Atividade da Sec. de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; U. ORCAMENTARIA; SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E ABAST. 04 122 0002 2.022 Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. Mun. de Agric. Pecuária, Pesca e Abastec.; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA, SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABAST.; 23 605 0009 2.045 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Abate e Abasteci-



mento; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R\$ 28.825,65 (Vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 36/2018, Ata de Registro de Preços nº 12/2019, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Dioner Langner (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020, PP SRP nº 42/2018, Ata de Registro de Preços nº 14/2019. PARTES: Município de Alto Parnaíba/Secretária Municipal de Administração e Planejamento e a em presa MARIA IDARLENE R. LOPES - ME, CNPJ n.º 13.234.728/ 0001-20 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com alimentação para atender as necessidades dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. PRAZO DE VI-GENCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. U. ORCAMENTARIA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJA-MENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica VALOR: R\$ 45.744,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais) BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 42/2018, Ata de Registro de Preços nº 14/2019, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Maria Idarlene Ramos Lopes (Contratada).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020/002/2020 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2020. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.209.936/0001-03, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Administração e a empresa J.J DO CARMO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o número 05.438.450/0001-84. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares no Município de Palmeirândia - MA. VIGENCIA: O período de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 297.234,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais). MODALI-DADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução FNDE nº 26/2013 Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 07 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude 13.392.0048.4.003 Promoção de Festejo Carnavalesco 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000 Recurso Ordinário. PALMEIRANDIA-MA, 13 de fevereiro de 2020. Jorge Luiz Santos Garcia - Perfeito Municipal de Palmeirândia

# **CONVÊNIO**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO Nº 0239029/2019. SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Convênio de Cooperação 01/ 2020.PREFEITURA DE MATINHA/SEAP de 10/01/2020, que consiste na inclusão de mão de obra carcerária em ciclos produtivos de confecção de bens e prestação de serviços. PARTES: Prefeitura Municipal de Matinha/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.729/0001-77, com sede na Rua Manoel Antônio Silva, s/n, Matinha/MA CEP: 65218-000, como concedente e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65.045-070, como con-

venente; OBJETO: O presente convênio atenderá as demandas de produção de bens e prestação de serviços da CONCEDENTE, através do emprego da mão de obra carcerária custodiada pela CONVENEN-TE, fazendo-se uso das oficinas laborativas por esta mantidas para, ainda, promover a inclusão de internos em atividades meio da CON-CEDENTE, quando presentes as capacitações necessárias; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: com arrimo no artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 7.210/1984, e em tudo observados a Lei e Decreto Estuais n° 10.182/2014 e n° 31.462/2015. **DO REPASSE:** As despesas necessárias à consecução das demandas oriundas do presente Convênio serão diretamente executadas pela CONVE-NENTE, mediante destaque orçamentário prévio da CONCE-**DENTE. VIGÊNCIA:** O presente plano de trabalho vigerá por 36 (trinta e seis) meses. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONVENTE, e a Linielda Nunes Cunha, CPF nº 686.792.543-04, pela CONCEDEN-TE. TRANSCRIÇÃO: O presente convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria de Modernização. PLANO DE TRABA-LHO: As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. DATA DE ASSINATURA: Em 10 de janeiro de 2020 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2020. Thais Gomes Araújo Cutrim-Assessora de Modernização/SEAP

# CONVOCAÇÕES

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO **CAEMA**

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDI -NÁRIA. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, às 14:30 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleger Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 21, inciso III do Estatuto Social da CAEMA; 2. O que mais ocorrer. São Luís, 12 de fevereiro de 2020. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima -André dos Santos Paula- Presidente da CAEMA

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, às 15:30 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: Deliberar sobre o orçamento, a estimativa da receita, as dotações gerais de despesas e o programa de investimentos, conforme art. 38, inciso VII do Estatuto Social da Companhia; 1. Deliberar sobre a Norma de Procedimentos Administrativos Disciplinares. 2. O que mais ocorrer: São Luís, 10 de fevereiro de 2020. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima - Presidente do Conselho. André dos Santos Paula -Presidente da CAEMA

## **DECRETOS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

DECRETO Nº 048 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município DECRETA: Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA. Pará-



grafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sítio Novo (MA), 11 de fevereiro de 2020 JOÃO CARVALHO DOS REIS Prefeito Municipal

ANEXO REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDA-DE DE PREGÃO Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município. Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. § 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão. § 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93. Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe: I - determinar a abertura de licitação; II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio; III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras: I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência; II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado; b) justificar a necessidade da aqui-

sição; c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento. IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital. Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem: I - elaboração do instrumento convocatório; II - o credenciamento dos interessados; III - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; IV - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; V - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; VI - a adjudicação da proposta de menor preço; VII - a elaboração de ata; VIII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio; IX - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e X - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação. Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro. Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação: 1. Diário Oficial do Estado do Maranhão; 2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão; 3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais. II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão; III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas; IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame; V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação; VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço; VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas; VIII-Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte. (art. 44, da LC nº 123/2006) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada; O disposto nesse inciso somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; A preferência de que trata esse inciso será concedida da seguinte forma: c.1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno



porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor; c.2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão. IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas; XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação; XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito; XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias; XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame; XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; XVIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias; XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo; XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação; XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação; XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo; XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII; XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital. Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. § 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Admi-

nistração, relativa à: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV- regularidade fiscal e trabalhista; e V-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7<sup>a</sup> da Constituição da República. Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.Art.15.É vedada a exigência de:I- garantia de proposta;II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e III-pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso. Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas: I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município; II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório; III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas; IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital; V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente; VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo. Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo. Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. § 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato. § 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso. Art. 19. O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou, existindo, no Diário Oficial do Município, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: I - justificativa da contratação; II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso; III - planilhas de custo; IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; V - autorização de abertura da licitação; VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio; VII - parecer jurídico; VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso; IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso; X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem; XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros,



o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso. Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 REGULA-MENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS DESTINADAS ÀS LICITAÇÕES E O SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso das atribuicões que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sítio Novo, obedecerão ao disposto neste Decreto. Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições: I - sistema de registro de preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. VI - compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto municipal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e VII - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto municipal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal. Art. 3° O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Art. 4º A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitações poderá ter em conta: I - preço registrado no Estado do Maranhão; II - preço constante de bancos de preços públicos; III - preço de Atas de Registro de Preços; IV - preço de tabelas de referência; V - preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e VI - pesquisa junto a três fornecedores. Parágrafo Único. Na impossibilidade de obtenção de preços dos incisos I, II, III, IV e V, bem como na impossibilidade das 3 (três) co-

tações citadas no inciso VI, poderá o órgão gerenciador, de forma justificada e comprovada, proceder à estimativa de preços com cotação única. CAPÍTULO II DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Art. 5º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pela Comissão Permanente de Licitações, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 6° e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 7°. §1° A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador. §2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo. §3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP: I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento; II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP. §4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do §3° serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos. §5° Para receber informações a respeito das IRPs disponíveis na Comissão Permanente de Licitações, os órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo deverão solicitar, mediante oficio ou memorando, os dados sobre fornecimento e de serviços de seu interesse. §6° É facultado aos órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação. CAPÍTULO III DAS COMPE-TÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR Art. 6° Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal da Transparência do Município de Sítio Novo; II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório; IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2° e 3° do art. 10° deste Decreto; V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; VI - abrir processo administrativo para realização do procedimento licitatório; VII - gerenciar a ata de registro de preços; VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5° do art. 23 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. §1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI deste referido artigo. CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Art. 7° O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do

qual pretende fazer parte, devendo ainda: I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições. §1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. §2º O órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Sítio Novo. CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Art. 8º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. §1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. §2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Art. 9° O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. §1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. §2º Na situação prevista no §1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. Art. 10° O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e contemplará, no mínimo: I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes; III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §4º do art. 23, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões; IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens; V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 13; VII órgãos e entidades participantes do registro de preço; VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível; IX penalidades por descumprimento das condições; X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade. §1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado. §2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região. §3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante. §4º O exame e a aprovação

das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador. Art. 11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado. CAPÍTULO VI DO RE-GISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA Art. 12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições: I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei nº 8.666/93; III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Sítio Novo e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. §1° O registro a que se refere o inciso II do artigo art. 12, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22. §2° Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 12, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. §3° A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do art. 12 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 14 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22. §4° O anexo que trata o inciso II do art. 12 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. Art. 13. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93. §1° É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. §2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93. §3° Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93. §4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRA-DOS Art. 14. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Parágrafo único. E facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Art. 15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. Parágrafo único. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. Art. 16. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento

hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93. Art. 17. A existência de

preços registrados não obriga a administração a contratar, facultandose a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELA-MENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS Art. 18. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Art. 19. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. §1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. §2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 20. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Art. 21. O registro do fornecedor será cancelado quando: I - descumprir as condições da ata de registro de preços; II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do art. 21, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Art. 22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor. CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓR-GÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES Art. 23. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. §1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. §2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. §3° As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. §4° O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. §5° Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação so-

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

licitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata. §6° Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. §7º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão da ata de registro de preços da Administração Pública do Município de Sítio Novo. CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓ-RIAS Art. 24. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes. Art. 25. Até a completa adequação do Portal da Transparência do Município de Sítio Novo para atendimento ao disposto no §1° do art. 6°, o órgão gerenciador deverá: I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes. Art. 26. Até a completa adequação do Portal da Transparência do Município de Sítio Novo, para atendimento ao disposto no art. 12, incisos I e II e §2°, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços. Art. 27. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares a este Decreto. Art. 28. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍ-TIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 DISCIPLINA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLI-FICADO PARA AS MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, MICROEMPREENDEDORES INDI-VIDUAIS-MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CON-SUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVI-ÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando: I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e municipal; II - ampliação da eficiência das políticas públicas; III - o incentivo à inovação tecnológica. § 1º Subordinam-se ao disposto neste decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. § 2º O disposto neste decreto aplica-se também às sociedades cooperativas de consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. § 3º O microempreendedor individual – MEI é modalidade de microempresa, podendo fazer jus aos beneficios deste decreto, nos termos estabelecidos pelo edital de licitação. Art. 2º Não poderão se beneficiar das regras estipuladas por este decreto as pessoas jurídicas que se enquadrem nas hipóteses dos incisos I a XI do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. CA-PÍTULO II DA IDENTIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Art. 3º A fruição dos beneficios previstos neste decreto em certames municipais fica condicionada à comprovação prévia, pela licitante, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006. § 1º Em procedimento licitató-



rio presencial, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar, em separado, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. § 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão. § 3º A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o § 1º deste artigo deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal. § 4º Nos editais, deverá restar especificado que a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. § 5º No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 1º poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor. § 6º Em licitações realizadas por meio eletrônico, a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser previamente declarada pela licitante, observados os mecanismos de identificação estabelecidos pelos sistemas adotados pelo Município. § 7º A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, salvo se se tratar de licitação ou cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa. Art. 4º O presidente da comissão de licitação ou o pregoeiro comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, na primeira oportunidade, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006. § 1º Nas licitações realizadas por meio eletrônico, serão observados os mecanismos de identificação estabelecidos de acordo com as regras dos respectivos sistemas adotados pelo Município. § 2º A comissão de licitação ou o pregoeiro decidirá, motivadamente, a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte. CAPÍTULO III DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS Art. 5º Nos editais de licitação deverá constar a indicação da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e deste decreto, juntamente com a legislação pertinente. Art. 6º A facilitação do acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante: I-o estabelecimento de licitações com participação exclusiva; II-a previsão de subcontratação do objeto licitado; III - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva; IV- a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal; V-a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123/2006; VI-a adoção de margem de preferência. Seção I Das Licitações Exclusivas Art. 7º Nas contratações de valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Parágrafo único. Nas licitações divididas em itens de contratação, a exclusividade somente se aplicará àqueles cujos valores para contratação sejam estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Seção II Das Licitações Abertas Art. 8º Nas contratações estimadas em valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública Municipal: I-poderá exigir a subcontratação de obra ou serviços de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006; II-deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota reservada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto. Seção III Da Exigência de Subcontratação Art. 9º Eventual exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, caso prevista no instrumento convocatório, determinará: I - o percentual de exigência de subcontratação; II - a obrigatoriedade de apresentação do plano de subcontratação, no momento da contratação, contendo a indicação e a qualificação das microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, bem como a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. § 1º Deverá constar do instrumento convocatório, ainda, que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for: I - microempresa ou empresa de pequeno porte; II - sociedade de propósito específico ou consórcio compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93; III - sociedade de propósito específico ou consórcio compostos parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação. § 2º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e certidão negativa de falência das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis. § 3º Não se admitirá a exigência de subcontratação nas licitações destinadas ao fornecimento de bens. § 4º É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas. § 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, nos termos do edital. § 6º São vedadas: I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório; II - a subcontratação de pessoa jurídica que tenha participado da licitação. Art. 10. Durante a execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, cumuladas com a rescisão contratual, deverá a contratada: I - responsabilizar-se pela manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas das subcontratadas na licitação, substituindo-as na hipótese de inobservância, no prazo assinalado no inciso II deste artigo; II - substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, caso em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; III - responsabilizar-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação; IV - demonstrar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, o atendimento ao plano de subcontratação apresentado; V - submeter à aprovação da Administração Pública Municipal eventuais alterações no plano de subcontratação que se façam necessárias, especialmente em caso de aditamento contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, observando o percentual de subcontratação exigido pelo edital. Seção IV Das Licitações com Cota Reservada Art. 11. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, cujo valor estimado de contratação total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá a Administração: I nos casos de objeto composto por um único item, reservar a cota de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto licitado; II - nos casos de objeto composto por mais de um item, a serem licitados individualmente, deverá reservar todos os itens, de valor estimado de contratação de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e, quanto aos demais, observado o percentual de 25% (vinte e



cinco por cento) do valor do objeto licitado: a) poderá aplicar o percentual reservado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para cada um dos itens; ou b) poderá reservar um ou alguns itens de valor estimado de contratação superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, de modo a atender o percentual fixado no inciso II do "caput" deste artigo e no edital, ficando os demais itens integralmente abertos à ampla concorrência. § 1º A reserva de percentual inferior ao previsto nos incisos I e II do "caput" deste artigo deverá ser fundamentada no processo de licitação. § 2º Os itens de valor estimado de contratação de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do "caput" deste artigo, não serão computados para efeito de apuração da cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) prevista nesse mesmo inciso. Art. 12. A pesquisa de preços é única para todo o objeto, sendo vedado o estabelecimento de preços de referência distintos para o mesmo bem. Art. 13. A previsão editalícia de reserva de cota exclusiva não impede: I - a incidência das regras de preferência na contratação prevista no artigo 19 deste decreto, na cota de ampla concorrência; II - o estabelecimento da margem de preferência prevista no artigo 24, em ambas as cotas. Art. 14. Nas licitações realizadas nos termos do inciso I e do inciso II, alínea "a", do artigo 11 deste decreto, deverá o edital estabelecer que: I - as propostas para ambas as cotas serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada; II - não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado; III - se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. § 1º Tratando-se de licitação na modalidade pregão, a negociação deverá ser retomada nos termos do inciso II do "caput" deste artigo após ser constatada a ausência de vencedor na cota reservada, considerando-se a alteração do quantitativo a ser contratado. Seção V Da Impossibilidade de Estabelecimento de Tratamento Favorecido Art. 15. Os benefícios previstos nas Seções I a IV deste Capítulo não se aplicam quando: I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93, excetuando-se as dispensas previstas nos incisos I e II do artigo 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita com microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o disposto no artigo 16 deste decreto; IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos neste decreto; V - a licitação for deserta ou fracassada. § 1º A não aplicação dos benefícios de que tratam as Seções I a IV deste Capítulo, em razão do enquadramento nas hipóteses dos incisos I, II e IV do "caput" deste artigo depende de ato administrativo devidamente motivado e subscrito pela autoridade responsável pela homologação da licitação. § 2º Considera-se não vantajosa a contratação quando: I o preço ofertado para a cota reservada, nos casos do artigo 11, inciso I e inciso II, alínea "a", deste decreto, for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço apurado para a cota de ampla concorrência; II - revelar-se comprovadamente antieconômica. Art. 16. As contratações diretas, fundadas no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, deverão ser realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte. Parágrafo único. A não aplicação da preferência prevista no "caput" deste artigo deverá ser justificada no processo de contratação. Seção VI Da Regularidade Fiscal em Licitação Art. 17. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. § 1º Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. § 2º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá ser concedida pelo presidente da comissão de licitação ou pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados. § 3º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará na decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do artigo 22 deste decreto. Seção VII Da Preferência de Contratação Art. 19. É assegurada a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate. § 1º Considera-se empate a situação em que a proposta apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte seja igual ou superior, em até 10% (dez por cento), à proposta da pessoa jurídica mais bem classificada, não enquadrada nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006. § 2º Para licitações na modalidade pregão, o intervalo previsto no § 1º deste artigo é de até 5% (cinco por cento). § 3º É extensível o beneficio aos consórcios e sociedades de propósito específico formados exclusivamente por microempresas e/ou empresas de pequeno porte. Art. 20. Na licitação na modalidade pregão, após o encerramento da fase de lances, antes da classificação definitiva de preços, e nas demais modalidades, na classificação das propostas, o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação deverá: I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, hipótese em que será afastado o exercício do direito de preferência, prosseguindo-se com as regras do certame; II - verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas nos limites e modalidades previstos no artigo 19 deste decreto; III - conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, no pregão, e o prazo máximo estabelecido no edital respectivo, nas demais modalidades de licitação, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão. § 1º No pregão, caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o beneficio do empate ficto. § 2º O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas. § 3º Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor, deve o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação efetuar sorteio, para fins de classificação preliminar e possibilidade do exercício do benefício do empate ficto. § 4º No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o beneficio de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. § 5º Aplicam-se as regras constantes do "caput" e dos §§ 1º a 4º deste artigo às licitações do tipo técnica e preço e melhor técnica, no momento da análise das propostas comerciais. Art. 21. Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o pregoeiro ou a comissão de licitação prosseguir mediante análise de sua aceita-



bilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo, no pregão, a negociação. Parágrafo único. Definido o preço final, prosseguir-se-á na licitação, observando-se os procedimentos próprios de cada modalidade licitatória. Art. 22. Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação, devendo ser observado o seguinte: I - na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preco ofertado no primeiro desempate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos; II - no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto. § 1º Na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 1º do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. § 2º Nas demais hipóteses, as licitantes remanescentes convocadas deverão observar as mesmas condições propostas pela primeira classificada, não contratada, inclusive quanto aos preços alcançados, nos termos do disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, salvo na modalidade pregão, em que o pregoeiro, em nova sessão pública, examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002. Art. 23. Às hipóteses de inabilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nas licitações de modalidade pregão, aplicam-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 22 deste decreto. Parágrafo único. Os preços das licitantes inabilitadas não são vinculativos para a Administração, podendo o pregoeiro ou a comissão de licitação examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital no tocante à sua proposta e habilitação. Seção VIII Da Margem de Preferência Art. 24. O edital poderá prever a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local. § 1º São consideradas de âmbito local todas as microempresas e empresas de pequeno porte com sede dentro dos limites geográficos do município de Sítio Novo – MA, conforme delimitação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). § 2º Ocorrendo o empate ficto previsto no caput, será concedido o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, no pregão, e o prazo máximo de um dia útil, nas demais modalidades de licitação, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte local mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão. § 3º A margem de preferência não autoriza a contratação com valor superior à proposta considerada vencedora do certame ou com preço acima da média de mercado, apurado para fins de abertura da licitação. CAPÍTULO IV DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Art. 25. Aplicam-se as disposições deste decreto às licitações para formação de Atas de Registro de Preços. Art. 26. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas: I - o órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes; II - o edital de licitação deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às

quantidades ou condições do pedido, justificadamente; III - as adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES Art. 27. Nas licitações na modalidade pregão eletrônico, serão observadas as regras próprias do sistema utilizado no âmbito do Município de Sítio Novo - MA e da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, cujos benefícios deverão ser mencionados expressamente no edital. Art. 28. Eventuais editais já publicados ou licitações já concluídas observarão exclusivamente os termos em que foram elaborados, sendo dispensável seu ajuste para adequação a este decreto. Art. 30. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS Prefeito Municipal

### **ERRATAS**

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA DA RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2018 - SINFRA Retifica-se a "Cláusula Primeira - Do Valor 2.2" do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 085/2018 - SINFRA. 1 Onde se Lê: 2.2 O Contrato passa a ter o valor atualizado de R\$ 136.998.693,35 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). 2. Leia-se: 2.2 O Contrato passa a ter o valor atualizado de R\$ 141.072.474,81 (cento e quarenta e um milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos). José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID: 00874940

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-MA

ERRATA DE AVISO-TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020 - CPL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, comunica que ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 002/2020-CPL, LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATI-**VO N.º 001/2020-CPL**, PUBLICADO NO DOEMA EDIÇÃO Nº 020, DIA 29 DE JANEIRO DE 2020, NA PÁGINA 27. São Luís, 10 de fevereiro de 2020. Karina Borges Cutrim - Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008//2020. A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA vêm divulgar a errata do Extrato de contrato publicado no dia 10/02/2020 na Edição 028. Onde se lê EDIVAN ALVES DOS RAMOS", lê-se MANUEL PENHA FERREIRA FILHO". Grajaú, 12 de fevereiro de 2020. Mercial Lima de Arruda, Prefeito Municipal.

## **LEIS**

# CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

LEI Nº 1.513, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 FICA AUTORIZA-DO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR O ACORDO, EM RELAÇÃO AOS RATEIOS ORIUNDOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF COM O SINDICATO DA CATE-GORIA DOS EDUCADORES, CUJA EFICÁCIA DEPENDERÁ DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL. O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE BALSAS, faço saber, que o Plenário da Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal, não tendo cumprido o disposto no artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Balsas, EU, Moisés Coelho e Silva Neto, Presidente, promulgo a seguinte Lei: Art. 1°.



Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Balsas, autorizado a firmar o acordo, em relação aos rateios oriundos dos precatórios do FUNDEF com o sindicato da categoria dos educadores, cuja eficácia dependerá da homologação judicial, em conformidade com as Leis nºs 9.424/96 e 11.494/2007. **Parágrafo único**. Os recursos a título de complementação do FUNDEF a serem auferidos pelo Município de Balsas-MA, por força de Precatório Judicial relacionado ao Processo N° 0000897-71.2007.4.01.3701 2ª VARA - IMPERATRIZ, que serão pagos pela União Federal, serão utilizados na forma prescrita nesta Lei. Art. 2°. O Município de Balsas-MA destinará 60% (sessenta por cento) dos recursos referentes às diferenças do FUNDEF a menor, originários do Processo Nº 0000897-71.2007.4.01.3701 2ª VARA -IMPERATRIZ, aos profissionais do magistério. Art. 3º. Os recursos serão rateados proporcionalmente, observando-se a valorização dos professores prescrita na Lei do FUNDEF nº 9.424/1996 e na Lei do FUNDEB nº 11.494/2007, da seguinte forma: I. Aos profissionais do magistério concursados efetivos integrantes do Grupo do Magistério do Município de Balsas, considerando a proporcionalidade do tempo de exercício, a partir do ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino, antes ou depois de 1º de janeiro de 1998. II. Aos profissionais do magistério concursados efetivos integrantes do Grupo do Magistério do Município de Balsas que foram desvinculados em razão de aposentadoria, licença sem vencimento, exoneração e/ou falecimento, proporcionalmente ao tempo de efetivo exercício. III. Os profissionais do magistério concursados efetivos, aposentados, licenciados e/ou desvinculados na forma do inciso anterior que atuaram na Rede Pública Municipal de Ensino deverão comprovar que eram remunerados com parcelas dos recursos do FUNDEF, no período de 01 de janeiro de 1998 a 2006. IV. Quanto aos servidores falecidos, os valores que fizeram jus deverão ser pagos aos herdeiros, nos termos das regras contidas no Código Civil concernente à sucessão hereditária. Art. 4°. O valor a ser pago aos profissionais do magistério será proporcional ao período efetivamente trabalhado, considerando o quantitativo de dias de efetivo exercício. Art. 5º. Os profissionais efetivos do magistério, com jornadas de trabalho de 40 e 20 horas, farão jus à percepção do rateio na proporção de cada vínculo, separadamente. Parágrafo único. Para efeitos de cálculo do rateio aos professores com vínculo de 20 horas, será considerada a proporcionalidade dos dias trabalhados, menos 50% (cinquenta por cento) do valor devido. Art. 6°. O Poder Executivo, através da Secretaria de Administração, fornecerá ao Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Balsas (SINTEBA) planilha contendo todos os nomes dos beneficiários com valores a que cada um terá direito, indicando o desconto de eventuais autorizações para pagamento de terceiros, devendo os valores ser transferidos aos beneficiários, no prazo de até 30 dias, após o desbloqueio do crédito dos valores referentes aos Precatórios do FUNDEF na conta do tesouro municipal. Art. 7°. Os recursos dos 40% do FUNDEF deverão ser aplicados, exclusivamente, na educação conforme Plano de Ação a ser apresentado pelo Poder Executivo dirigido para a manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais de apoio técnico, administrativo e serviços gerais. Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Recomendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. À Excelentíssima Senhora Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara, a faça publicar, registrar e correr. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020. MOISÉS COELHO E SILVA NETO Vereador - Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

LEI MUNICIPAL Nº 01/2020. Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente por excesso de arrecadação por fonte de recurso e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado do Maranhão. FAÇO SABER que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do artigo 55, III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal

autorizado abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 781.839,13 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos), distribuído nas seguintes dotações: 02 07 00 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 04 122 0010 1008 0000 - construção, reforma e ampliação de obras públicas 44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) 02 07 00 - SECRE-TARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 451 0010 1018 0000 - pavimentação e urbanismos de ruas e avenidas 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) 02 05 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊN-CIA E TECNOLOGIA 12 361 0009 1062 0000 - construção, reforma e ampliação de unidades escolares 44.90.51 - Obras e Instalações R\$ 196.839,13 (cento noventa seis mil, oitocentos trinta nove reais e treze centavos) Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo 1° desta Lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso abaixo: FONTE DE RECURSO: 0.1.35.000000.....

LEI MUNICIPAL Nº. 32/2013 Reconhece a utilidade pública municipal da Associação dos Agricultores Familiares do Povoado de Poleiro. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉR-RER, Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei: Art. 1º. Fica reconhecida a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMI-LIARES DO POVOADO DE POLEIRO, inscrita no CNPJ sob nº. 17.550.092/0001-86, com sede no povoado Poleiro deste Município. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, 30 de dezembro de 2013. MARIA RAIMUNDA ARAÚ-<u>JO SOUZA</u> Prefeita Municipal - PUBLICAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO Publicado em 30/12/2013 nos termos da alínea "i" do inciso II do art. 13 da LOM.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

LEI COMPLEMENTAR N° 1.329 DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha - IPC. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPA DINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar. Art. 1°. A contribuição previdenciária Ente, será de 22% (vinte e dois por cento) referente alíquota normal incidente sobre a base de cálculo definida em lei, incluída nesse percentual a fonte de financiamento para as despesas administrativas de 2%. Art. 2°. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente mediante percentual de alíquota de custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei.

Período		Custo Suplementar (%)	
2019			9,00%
2020		2021	12,00%
2022		2023	15,00%
2024		2045	66,35%

**Art. 3°.** A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente federativo, correspondentes ao custo normal de 11% (onze por cento), ao custo suplementar de 9,00% (nove por cento) e a taxa de administração de 2% (dois por cento), totalizando um percentual de 22,00%



(vinte e dois por cento), e a alíquota contributiva dos segurados efetivos, aposentados e pensionistas em 14% (quatorze por cento) na forma prevista na Lei Complementar n.º 103/2019, que serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais. Parágrafo único. Inicidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas plo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, ao que hoje é de R\$ 5.839,45 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020. MAGNO AUGUSTO NUNES BARCELAR Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1.328 DE 07 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Chapadinha (MA) com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei. Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Chapadinha com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DE CHAPADINHA - IPC em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5°-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017. Art. 2º Fica autorizado o parcelamento dos débitos referente a contribuição patronal em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo relativo a competência abril de 2017 até agosto de 2019, observado o disposto no artigo 5° da Portaria MPS n° 402/2008, com suas alterações da Portaria MF n° 333/2017. Art. 3º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (MEIO POR CENTO) ao mês e multa de 2% (DOIS POR CENTO), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento. Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (MEIO PONTO PÊCENTUAL) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento. Art. 5°. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros SIM-PLES de 0,5% (MEIO POR CENTO) ao mês e multa de 2% (DOIS POR CENTO), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento. Art. 6º Fica autorizada a compensação financeira de eventuais pagamentos realizados pelo Município, na forma admitida pela legislação nacional. Art. 7º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento. Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo. Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020. Magno Augusto Bacelar Nunes Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

LEI Nº 452/2020. SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 781.839,13 (setecentos e oitenta um mil oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos), e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL

DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; FAZ SABER A TODOS OS HABI-TANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **DE SÍTIO NOVO,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 781.839,13 (setecentos e oitenta um mil oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos), no Orçamento vigente, do Município de Sitio Novo, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do Pré-Sal, conforme Lei Federal n.º 13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64. Art. 2.º Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020:

TOTAL	R\$- 781.839,13		
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$- 781.839,13		
Fonte de Recurso - 0.1.35.000099 - Outras aplicações			
26782071031130000 - Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais			
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍ-TIO NOVO, Estado do Maranhão, em 11 de fevereiro de 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

# NOTIFICAÇÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

## NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDA-DES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 1908, Monte Castelo, São Luís/MA, representada pelo Secretário RUBÉNS PEREIRA E SILVA JÚ-NIOR, pela presente, NOTIFICA, a todos os moradores, posseiros internos, eventuais titulares de domínio, lindeiros e confrontantes externos, e a quem interessar, que a localidade dominada de LO-TEAMENTO MARIA ARAGÃO, encontra-se em processo de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REGULA-RIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA FINS DE MORADIA, DE INTERESSE SOCIAL (REUB-S), conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. Decreto nº 9.310/2018 e Decreto Estadual n.30.928/2015, com alterações promovidas pelo Decreto Estadual n. 32.459/2016. O denominado Loteamento MARIA ARAGÃO, cuja área é de aproximadamente 96.905,67 m<sup>2</sup> e perímetro de 1.605,46 m, está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária junto ao Cartório do 1º Oficio Extrajudicial de Paço do Lumiar/MA, tudo em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017



## NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDA-DES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 1908, Monte Castelo, São Luís/ MA, representada pelo Secretário RUBÉNS PEREIRA E SIL-VA JÚNIOR, pela presente, NOTIFICA, a todos os moradores, posseiros internos, eventuais titulares de domínio, lindeiros e confrontantes externos, e a quem interessar, que a localidade dominada de LOTEAMENTO MARIA ARAGÃO, encontra-se em processo de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA FINS DE MORADIA, DE INTERESSE SOCIAL (REUB-S), conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. Decreto nº 9.310/2018 e Decreto Estadual n.30.928/2015, com alterações promovidas pelo Decreto Estadual n. 32.459/2016. O denominado Loteamento ES-TRELA DALVA, cuja área é de aproximadamente 122.418,27 m<sup>2</sup> e perímetro de 1.728,81 m, está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária junto ao Cartório do 1º Oficio Extrajudicial de Paço do Lumiar/MA, tudo em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017.

# TERMOS DE CESSÃO

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PROCESSO N.º 235621/2018. TER-MO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO. CEDENTE: Secretaria de Estado de Educação - SE-DUC, CNPJ Nº 03.352.086/0001-00. CESSIONÁRIA: Associação Comunitária Loteamento Presidente Vargas - ASCOPREV, CNPJ N° 03.413.776/0001-21. INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, CNPJ N°15.5553.806/0001-84. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso do imóvel situado na Rua 84, quadra 158, nº 60, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, para funcionamento da Escola Vereador Raimundo Romoaldo e do Jardim de Infância Nova Esperança. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que mantidas as finalidades do uso do imóvel e o interesse das partes, mediante a celebração de Termo Aditivo. BASE LEGAL: Art. 17, § 2º da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 8.513/1982 e demais normas aplicáveis à espécie. FORO: Comarca de São Luís - MA. DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: Felipe Costa Camarão, CPF Nº 836.419.983-87, Secretário de Estado de Educação - SEDUC, Mayara Andreia Nascimento Pereira, CPF Nº 044.994.053-51, Presidente da Associação Comunitária Loteamento Presidente Vargas - ASCOPREV e Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Secretária da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2020 sob n.º 16, em 12/02/2020, da Assessoria Jurídica/SEGEP. CAUÉ ÁVILA ARAGÃO Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 21/2019 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2020. PROCESSO Nº 0098088/2019-SAF. CEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cesar Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-78. CESSIO-NÁRIA: Município de Bom Jardim CNPJ nº:06.229.975/0001-72 REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Alves de Araújo CPF nº: 253.892.623-87 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel, pertencente ao Cedente em favor da Cessionária, para desenvolvimento da agricultura familiar do município PATRIMÔNIO: 2494 à 2503 (10 kits de irrigação de 500m) ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JULIO CESAR MENDONÇA CORREA; e o senhor representante do Município de Bom Jardim FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO. WELQUER LIMA FRANÇA Secretaria de Agricultura Familiar

# TERMO DE DOAÇÃO

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2020 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2020. PROCESSO Nº 0175119/2019-SAF. DOADORA: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF. CNPJ nº: 21.681. 460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cesar Mendonça Correa CPF nº: 472.038.623-72 DONATÁRIA: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Matinha CNPJ nº: 06.895.841/0001-90 REPRESENTANTE LEGAL: Manoel de Jesus Mendonça CPF nº: 459.609.093-91 OBJETO: Doação de Kit Feira, para a Donatária, destinada a dá suporte de comercialização aos produtores do município. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JULIO CESAR MENDONÇA CORREA; e o senhor representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Matinha MANOEL DE JESUS MENDONÇA.WELQUER LIMA FRANÇA Secretaria de Agricultura Familiar

# TERMO DE RESCISÃO

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2019 CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGEAGRO SOLUÇÕES EIRELI-ME. **OBJETO:** Fica rescindido, bilateral e amigavelmente, a partir da data de assinatura deste Termo, o Contrato nº 019/2019, conforme artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINA TURA:** 10/02/2020. **ASSINATURAS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVADO ESTADO DO MARANHÃO - Deputado OTHELINO NETO-Presidente e EMPRESA ENGEAGRO SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 23.532.287/0001-04.São Luís-MA, 12 de fevereiro de 2020.Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral. **Tarcísio Almeida Araújo Procurador-Geral** 

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## **CASA CIVIL**

## Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

**MARCELO TAVARES SILVA** 

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

# TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

# **NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

# Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

# TABELA DE PREÇOS

# 

# VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc. decorrido R\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.